



JORNAL OFICIAL DE Guaratuba

Leis, Decretos, Portarias, Licitações, Protocolos e Outras Publicações

Edição Digitalizada nº 251 Guaratuba 30 de janeiro de 2012 Ano VIII - 47 Páginas

Leis

LEI Nº. 1.482

DATA: 26 de janeiro de 2.012.

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUARATUBA A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARATUBA - APAE GUARATUBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar Termo de Cooperação Técnica e Financeira com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaratuba - APAE Guaratuba - CNPJ n.º 80.294.358/0001-03, o qual tem por objetivo a concessão de recursos financeiros para o custeio das despesas operacionais da APAE, fator preponderante para o desenvolvimento de suas atividades assistenciais, através do fornecimento de gêneros alimentícios, material de higiene, material de limpeza, material de expediente, material pedagógico, material de informática (toner, cartucho e peças), transporte, combustível (diesel e gasolina), gás de cozinha e manutenção de veículos, além do custeio de despesas com pessoal.

Art. 2º - O valor do convênio será de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a ser empregado na aquisição de materiais, bens e serviços, conforme especificado no artigo anterior, bem como para o custeio e pagamento de salários com pessoal (motoristas), cujo valor será aplicado de forma parcelada e mensal no importe de até R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§ 1º - O valor mensal entregue será dividido e correspondente a R\$ 9.042,28 (nove mil e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos) no pagamento dos salários dos motoristas, e o valor de R\$ 5.957,72 (cinco mil e novecentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), repassados diretamente pelo município na forma de material de consumo conforme discriminado no Art. 1º.

§ 2º - Não será permitido o emprego de verbas do presente convênio em finalidade diferente da enumerada no Art. 1º. desta Lei, muito menos o pagamento de serviços terceirizados, dívidas previdenciárias ou trabalhistas e tributárias.

Art. 3º - O Valor mencionado no artigo anterior fica condicionado ao cumprimento do que determina as Resoluções 03/2006 e 28/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que disciplina a fiscalização das transferências voluntárias Estaduais e Municipais repassadas a entidades da Administração pública ou a entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 4º - O Convênio a ser celebrado terá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei 1.446 de 31 de janeiro de 2011.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de janeiro de 2.012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.483

Data: 26 de janeiro de 2.012.

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio de Subvenção com a **Creche Recanto Paulo VI** e dispõe sobre outras providências.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio de Subvenção com a **Creche Recanto Paulo VI** - CNPJ nº 78179397/0001-18, situada na Rua Cambará, 522, Bairro da Figueira, com o objetivo de conceder recursos financeiros para o custeio de despesas operacionais e de desenvolvimento de suas atividades assistenciais.

Art. 2º - O valor total do Convênio é de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais), a serem repassados pelo Município, em 12 (doze) parcelas iguais no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), durante o período de vigência do presente convênio, devendo o valor de cada parcela ser repassado até o último dia útil de cada mês.

Art. 3º - O valor mencionado no artigo anterior fica condicionado ao cumprimento do que determina as Resoluções nºs 03/2006 e 28/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que disciplinam a fiscalização das transferências voluntárias estaduais e municipais repassadas a entidades da Administração pública ou a entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 4º - O Convênio de Subvenção a ser celebrado terá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba em, 26 de janeiro de 2.012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

LEI Nº 1.484

Data: 26 de janeiro de 2.012.

Súmula: Estabelece o Programa de Recuperação Fiscal no Município de Guaratuba, denominado REFIS-Guaratuba.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica estabelecido o Programa de Recuperação Fiscal no Município de Guaratuba, denominado REFIS-Guaratuba.

Parágrafo único – O programa a que se refere o “*caput*” abrange os créditos tributários vencidos, inscritos em dívida ativa, ajuizados ou não, com exigibilidade suspensa ou não.

Art. 2º - A adesão ao REFIS-Guaratuba dar-se-á por opção do contribuinte ou seus sucessores, bem como responsável ou terceiros interessados, ao contido na tabela “A” do artigo 3º da presente Lei, fazendo jus ao regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos a que se refere este diploma legal.

Parágrafo único. Fica dispensado o reconhecimento de firma no Termo de Confissão de Dívida.

Art. 3º - Os débitos tributários poderão ser pagos de acordo com a seguinte tabela provendo os seguintes descontos:

Forma de Pagamento	Descontos de Juros	Descontos da Multa
À vista	100%	100%
Em até 12 parcelas	60%	60%
Em até 24 parcelas	30%	30%
Em até 36 parcelas	10%	10%

§ 1º - O valor das parcelas não poderá ser inferior a R\$ 80,00 (oitenta reais).

§ 2º - Sobre o valor dos débitos incidirão juros simples de 1% (um por cento) ao mês, calculados pelo prazo médio, mediante prestações fixas.

§ 3º - Tratando-se de débito inscrito em dívida ativa, objeto de ação executiva, o pedido de parcelamento deverá, ainda, ser instruído com o comprovante de pagamento das custas judiciais e honorários advocatícios, suspendendo-se a execução, até a quitação do parcelamento.

§ 4º - Os contribuintes com parcelamento ativo de débitos tributários não poderão aderir ao atual programa.

Art. 4º - A adesão ao programa implica:

I – na confissão irretratável e irrevogável dos débitos fiscais;

II – em expressa renúncia a qualquer defesa, recurso administrativo ou judicial, bem como, desistência daqueles já interpostos;

III – suspensão da ação executiva até o pagamento do parcelamento.

Art. 5º - O parcelamento será revogado:

I – pela inadimplência de qualquer parcela;

II – pela inadimplência do pagamento de imposto devido relativo a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo.

Parágrafo primeiro. A revogação do parcelamento implicará na exigência do saldo do débito tributário através de inscrição em dívida ativa e conseqüente cobrança judicial. Tal inadimplência tornará sem efeito o respectivo acordo, extinguindo o benefício, voltando a incidir sobre a dívida restante todos os encargos legais, multa e juros proporcionalmente.

Art. 6º - O prazo de adesão ao programa encerra-se em 30 de abril de 2012.

Parágrafo único. O pagamento da cota única constante na tabela “A”, do artigo 3º da presente lei, ou da primeira parcela, quando houver parcelamento do débito, deverá ser efetuado, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas após a adesão.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaratuba, 26 de janeiro de 2012.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

LEI Nº. 1.485

DATA: 26 de janeiro de 2.012.

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUARATUBA A CELEBRAR TERMO DE CONVÊNIO COM A CASA DE CARIDADE DR. YURI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guaratuba aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a celebrar Convênio de Cooperação Financeira com a Casa de Caridade Dr. Yuri, pessoa jurídica de direito privado e entidade filantrópica sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º 02.222.848/0001-90, o qual tem por objetivo a concessão de materiais de higiene, limpeza, pedagógico, gêneros alimentícios, com a finalidade de melhorar a prestação de suas atividades assistenciais.

Art. 2º - O valor do convênio será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), cujo valor será aplicado de forma parcelada e mensal no importe de até R\$ 1.000,00 (um mil reais) através do fornecimento de material enumerado no art. 1º, conforme relatório mensal que deverá ser enviado ao Município de Guaratuba.

§ 1º. Será defeso a entrega de valores em dinheiro.

§ 2º. O Município de Guaratuba se isenta de qualquer responsabilidade trabalhista ou previdenciária no tocante a contratação de funcionários pela conveniada.

§ 3º. O emprego incorreto das mercadorias repassadas à conveniada ou o desvio de finalidade na aplicação, ensejará a imediata suspensão do convênio.

§ 4º. É obrigatória a prestação de contas mensais ao Município de Guaratuba/PR.

Art. 3º - O Valor mencionado no artigo anterior fica condicionado ao cumprimento do que determina a Resolução nº 03/2006 e 28/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que disciplinam a fiscalização das transferências voluntárias Estaduais e Municipais repassadas a entidades da Administração pública ou a entidades privadas sem fins lucrativos.

Art. 4º - O Convênio a ser celebrado terá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012 e término em 31 de dezembro de 2012.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de janeiro de 2.012.

EVANI JUSTUS

Prefeita Municipal

Decretos

DECRETO Nº 15.762

Data: 17 de janeiro de 2.012.

Súmula: Regulamenta procedimentos de controle de assiduidade de servidores e sua incidência sobre férias e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso IX**, e considerando que o princípio da eficiência deve estar presente nas ações dos agentes públicos e que é dever do servidor público ser assíduo ao serviço, **DECRETA:**

Art. 1.º - Boletim de Frequência é o documento onde é apontado o comparecimento ou não do Servidor ao trabalho, especificando, no caso de falta, o respectivo motivo, ou seja, se a falta é justificada ou injustificada. Abrange o período compreendido entre o dia 16 de um mês e o dia 15 do mês seguinte.

§ 1º - A partir da publicação do presente, os Boletins de Frequência, deverão ser protocolados pelos Chefes de Departamento, no máximo até o dia 17 de cada mês, com destino imediato ao Departamento de Recursos Humanos.

§ 2º - As solicitações de pagamento de horas extras, de insalubridade, de adicional noturno, de gratificação de férias e etc., não serão mais incluídas no Boletim de Frequência, mas em planilhas específicas, preenchidas pelo Departamento solicitante e encaminhadas por meio de ofício dirigido mensalmente ao Secretário Municipal da Administração, o qual deverá ser protocolado, impreterivelmente até o dia 17 de cada mês, para que haja tempo hábil para inclusão na folha de pagamento respectiva.

Art. 2.º - Quando um Departamento ou Secretaria necessitar colocar determinado Servidor à disposição da Secretaria da Administração, o fará por ofício ao Secretário Municipal da Administração, com ciência expressa ao Servidor, sendo mantido o nome do Servidor no Boletim de Frequência, constando na coluna "observação" o fato de ter sido posto à disposição; não sendo lançadas faltas ou presenças nas demais colunas.

Parágrafo Único - O nome do Servidor somente deixará de constar do Boletim de Frequência do setor onde estava, quando o Departamento de Recursos Humanos oficialmente informar que foi lotado em outro Departamento.

Art. 3.º - A partir do mês de janeiro de 2012, deverão constar dos Boletins de Frequência todas as faltas dos servidores ao trabalho, mesmo que justificadas por meio de atestados médicos ou declarações de consulta.

§ 1º - Na coluna "faltas justificadas" deverá constar o total dos dias justificados pelo atestado médico e na coluna "observação", os dias do mês em que as faltas ocorreram;

§ 2º - Os atestados médicos ou declarações de consulta, com a finalidade de justificar faltas, deverão ser enviados ao Departamento de Recursos Humanos, anexados ao respectivo Boletim de Frequência;

§ 3º - Deverá ser verificado se no Atestado ou Declaração Médica, o nome do servidor está legível, caso não esteja, deverá ser juntada uma anotação esclarecendo a que servidor se refere.

Art. 4.º - A partir desta data os servidores que faltarem injustificadamente, por mais do que três vezes no mês, serão repreendidos por escrito, pelo Secretário Municipal de Administração. Se persistir faltando injustificadamente, medidas deverão tomadas para que seja instaurado o devido processo administrativo disciplinar, para aplicação de sanções mais graves, nos termos da Lei 777/1997, em seus artigos 198, inc. II, alínea f; 206, inc. I; 208, 209, 211, inc. III, 214, 216 e 218.

Art. 5.º - As férias são inacumuláveis e deverão ser obrigatoriamente usufruídas até 30 (trinta) dias antes do vencimento do período aquisitivo seguinte.

§ 1º - Em conformidade com a Lei 777/1997, em seu art. 109, os servidores terão direito a:

I. 30 (trinta) dias de férias se não houverem faltado injustificadamente ao serviço, por mais de 05 (cinco) dias no período aquisitivo;

II. 24 (vinte e quatro) dias de férias se tiverem faltado injustificadamente ao serviço, de 06 (seis) a 14 (catorze) dias no período aquisitivo;

III. 18 (dezoito) dias de férias se tiverem faltado injustificadamente ao serviço, de 15 (quinze) a 23 (vinte e três) dias no período aquisitivo;

IV. 12 (doze) dias de férias se tiverem faltado injustificadamente ao serviço, de 24 (vinte e quatro) a 29 (vinte e nove) dias no período aquisitivo.

§ 2º - Cada setor ou departamento deverá elaborar, no mês de janeiro de cada ano, sua escala de férias, evitando sempre que possível, a concessão de férias aos servidores do quadro geral, durante o período de temporada de verão.

§ 3º - Elaborada a escala, cada Departamento enviará uma cópia para o setor de Recursos Humanos e afixará outra em local visível, para que os servidores ali lotados tomem ciência. Essa escala deverá ser seguida rigorosamente, a não ser que por motivo de força maior no interesse do serviço, seja necessária sua alteração; devendo, nesse caso, ser refeita a escala, tomando-se as mesmas medidas de publicidade.

§ 4º - Às vésperas do início das férias, cada Servidor deverá dirigir-se ao Departamento de Recursos Humanos e assinar a competente "Declaração de Fruição de Férias", na qual constará, de modo discriminado, o período aquisitivo e o período de fruição, bem como se houve ou não redução no período de férias por consequência de faltas injustificadas no período aquisitivo.

§ 5º - Os servidores com férias vencidas e não fruídas, deverão protocolar o respectivo pedido, observando que estarão prescritas aquelas cujo período concessivo tiver findado em prazo igual ou superior a 03 (três) anos antes do pedido, nos termos do novo Código Civil Brasileiro.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.763

Data: 17 de janeiro de 2012.

Súmula: Exonera a pedido o Sr. VALDIR CORRÊA DA SILVA, Operário.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 00531/11 de 11/01/2012, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, o Sr. **VALDIR CORRÊA DA SILVA**, do cargo de **Operário**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 11 de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.764

Data: 17 de janeiro de 2012.

Súmula: Concede a servidora TÂNIA MALINOSKI D'CECCO, Gratificação por Encargos Especiais de 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 31, Inciso II, da Lei Municipal 1.203 de 27 de janeiro de 2.006, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido a servidora **TÂNIA MALINOSKI D'CECCO**, detentora do cargo de Técnico Administrativo I, **Gratificação por Encargos Especiais de 100% (cem por cento)** do seu vencimento base.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 14.406.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.765

Data: 19 de janeiro de 2.012.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **MARIA REGINA BARDELLI DOS SANTOS SAPORSKI**.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 12.793/10 de 31/08/2010, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 12 de janeiro de 2012, Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **MARIA REGINA BARDELLI DOS SANTOS SAPORSKI**, Técnico Administrativo II, lotada no Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 2.405,23 (dois mil quatrocentos e cinco reais e vinte e três centavos) e anual de R\$ 28.862,76 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2012.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2.012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.766

Data: 19 de janeiro de 2.012.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **MARLI MIRANDA MARQUES**.
A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 2491/09 de 02/03/2009, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 12 de janeiro de 2012, Aposentadoria por Tempo de Contribuição a servidora **MARLI MIRANDA MARQUES**, Técnico Administrativo II, lotada no Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 2.405,23 (dois mil quatrocentos e cinco reais e vinte e três centavos) e anual de R\$ 28.862,76 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta e dois reais e setenta e seis centavos), em conformidade com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 12 de janeiro de 2012.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2.012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.767

Data: 19 de janeiro de 2.012.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Invalidez a servidora **MARIA RENILDA DA SILVA**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 10.748/11 de 08/08/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 13 de janeiro de 2012, Aposentadoria por Invalidez a servidora **MARIA RENILDA DA SILVA**, Professora, lotada no Quadro Próprio do Magistério, com proventos mensais de R\$ 819,82 (oitocentos e dezenove reais e oitenta e dois centavos) e anual de R\$ 9.837,84 (nove mil oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e quatro centavos), em conformidade com o artigo 6º, § 1º, inciso I da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13 de janeiro de 2012.

CUMPRASE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2.012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.768

Data: 19 de janeiro de 2012.

Súmula: Exonera a Srª RENATA CRUZ DE SIQUEIRA, Enfermeira.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o processo protocolado sob o nº 16.287/11 de 09/12/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica exonerada, a **Srª RENATA CRUZ DE SIQUEIRA**, do cargo de **Enfermeira**.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2011, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 19 de janeiro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº. 15.769

Data: 20 de janeiro de 2012.

Súmula: Dispõe sobre a forma de cobrança do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN referente aos serviços prestados pelos tabeliães e escrivães dos cartórios judiciais e extrajudiciais.

A **Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Orgânica do Município, art. 76, inciso XVI**, e considerando o Código Tributário Municipal – Lei Complementar nº 001/2008, **DECRETA:**

Art. 1.º - Os tabeliães e escrivães deverão destacar na respectiva nota de emolumentos dos serviços prestados o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, calculado sobre o total de emolumentos e acrescido destes.

Parágrafo único – O valor do imposto destacado na forma do *caput* não integra o preço do serviço.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de janeiro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.770

Data: 25 de janeiro de 2012.

Súmula: Concede Abono Permanência à servidora Municipal **MARIA YOCHIMI SHIBATA**, Ficha Funcional nº 1234, por ter completado os requisitos para sua aposentadoria voluntária e ter optado por permanecer trabalhando.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 233/12 de 06/01/2012, em conformidade com a Constituição Federal, artigo 40, § 19 e com a Emenda Constitucional 41/2003, com a Lei Federal nº 10.887/2004, art. 7º e com a Lei Municipal 1.383/2009, arts. 27,58 e 59 inciso I, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedido Abono Permanência à Servidora Municipal **MARIA YOCHIMI SHIBATA**, Ficha Funcional nº 1234, ocupante do cargo de Assistente Social, em valor equivalente ao a da sua contribuição previdenciária mensal, até completar as exigências para aposentadoria compulsória.

Parágrafo Único – O pagamento do Abono Permanência será de responsabilidade do Município e será calculado o valor do vencimento base efetivo, acrescido das vantagens de caráter permanente.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroativos a 20/01/2012, dia em que manifestou-se expressamente pela permanência em atividade, já estando cumpridos os requisitos para a obtenção da aposentadoria, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de janeiro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.771

Data: 30 de janeiro de 2.012.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **IDALÍCIO LOPES**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.156/12 de 23/01/2012, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 de março de 2006, Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor **IDALÍCIO LOPES**, Operário, lotado no Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 438,40 (quatrocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) e anual de R\$ 5.206,80 (cinco mil duzentos e seis reais e oitenta centavos), em conformidade com o artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de março de 2006.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de janeiro de 2.012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.772

Data: 30 de janeiro de 2.012.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Idade a servidora **MARIA DO ROCIO DE OLIVEIRA**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.179/12 de 24/01/2012, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 de julho de 2009, Aposentadoria por Idade a servidora **MARIA DO ROCIO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Quadro Próprio de Pessoal do Executivo Municipal de Guaratuba, com proventos mensais de R\$ 465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais) e anual de R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta reais), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal. Ressalta-se que o valor mínimo vigente por cálculos de aposentadoria resultar num total de R\$ 215,82 (duzentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), valor este inferior ao determinado constitucionalmente como provento mínimo do benefício previdenciário.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de julho de 2009.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de janeiro de 2.012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 15.773

Data: 30 de janeiro de 2012.

Súmula: Designa os membros para compor o Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – CMUMA.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.320/2008, que alterou o inciso XIV do art. 74 da Lei Municipal nº 1.174 de 14/11/2005, **DECRETA**:

Art. 1º- Ficam designados para compor a Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – CMUMA os seguintes membros:
Representantes do Poder Executivo Municipal:

NATANAEL FANINI ANTONIO

Secretário Municipal Especial de Urbanismo e do Plano Diretor

EROS TISSOT SCHWARTZ

Diretor de Indústria e Pesca

VICENTE CLAUDIO VARIANI

Diretor de Departamento de Meio Ambiente

CARLOS ALBERTO CARVALHO

Secretário Municipal Especial de Governo e Planejamento

VANESSA NAOMI YUASSA COLELLA

Responsável pela Divisão de Edificações

NELSON LUIZ TORQUATO

Auxiliar Técnico do Departamento de Urbanismo

Representantes da Procuradoria Municipal:

Drº JEAN COLBERT DIAS
Drº RICARDO BIANCO GODOY
Drº MARCELO BOM DOS SANTOS

Representantes da Colônia dos Pescadores:

ÁLVARO CUNHA
SILVANIR CUNHA

Representantes do Instituto Guajú:

MARCOS WASILEWSKI
FABIANO CECÍLIO DA SILVA

Representantes do IAP – Instituto Ambiental do Paraná:

CÉLIA CRISTINA LIMA ROCHA
VALDIR CORRÊA RAMOS
VIVIANE RAUTA

Representantes da ACIG – Associação Comercial e Industrial de Guaratuba:

FAUSTO ANDRÉ DA MOTA
EDNA APARECIDA DE SOUZA

Representantes da AEAAG – Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Guaratuba:

VILMAR FARIA SILVA
JARBAS PINTO

Representantes da ASSOCIG – Associação dos Corretores de Imóveis de Guaratuba:

JOÃO ALGACIR WOINAROVICZ
JURACY DE LIMA

Representantes da companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR

GUILHERME ZAVATARO
DIÓGENES SERENISKI

Parágrafo único - A presidência da CMUMA será exercida pelo Secretário Municipal Urbanismo e do Plano Diretor.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 15.474.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de janeiro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 7.761

Data: 17 de janeiro de 2.012.

Súmula: *Institui a Comissão Especial de sindicância, para apurar as irregularidades na implantação do sistema de informática desenvolvido pela empresa EQUIPLANO, vencedora do processo de licitação edital nº. 001/2010 e dá outras providencias.*

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. Apurar os fatos relacionados ao processo administrativo nº. 000667/12, mediante sindicância, quais sejam: demora na migração dos dados; divergência nos dados financeiros dos contribuintes; dificuldade na emissão dos carnes de IPTU, emissão de guias de arrecadação e manuseio geral do novo sistema de tributação; suspensão e extinção de processos judiciais de execução fiscal, dentre outras irregularidades que possam surgir durante a sindicância; também a apuração dos motivos da não implantação do sistema de protocolo; assegurada à empresa sindicada a ampla defesa e o contraditório, cujo procedimento deverá ser concluído no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta.
2. Designar os Servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial de Sindicância, sob a presidência do primeiro, que deverá apontar as irregularidades, se existentes, e caso seja, quais os dispositivos legais ou contratuais violados, com a indicação das penalidades a ser impostas, sejam as previstas no contrato e na Lei 8.666/93.

NOME	CARGO
ANTENOR ALTEVIR FERREIRA DOS SANTOS	Secretário Municipal da Administração
FERNANDA MONTEIRO LOIÁCONO	Diretora Geral de Arrecadação
THIAGO AUGUSTUS SIMONI MACIAS MONTORO	Assessor Jurídico

3. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2.012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.762

Data: 17 de janeiro de 2012.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **ELIANE DO ROCIO MARCONDES**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 16.768/11 de 21/12/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **ELIANE DO ROCIO MARCONDES, Ficha Funcional nº 2250 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **21 de dezembro de 2011 com término em 19 de janeiro de 2012** conforme Atestado Médico datado de 10 de janeiro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **21 de dezembro de 2011**.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.763

Data: 17 de janeiro de 2012.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **KILMA MERY PAULINO FELIZARDO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 16.603/11 de 16/12/2011.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **KILMA MERY PAULINO FELIZARDO, Ficha Funcional nº 2018 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **27 de dezembro de 2011 com término em 26 de janeiro de 2012** conforme Atestado Médico datado de 10 de janeiro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **27 de dezembro de 2011**.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 17 de janeiro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.764

Data: 20 de janeiro de 2.012.

Súmula: Interrompe, a pedido da servidora **SUELI NUNES DE JESUS**, Licença Sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a **Lei Municipal nº 777/97, art. 145, § 3º** e tendo em vista solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 000860/12 de 17/01/2.012,

RESOLVE:

INTERROMPER

a pedido, Licença sem Vencimentos para Tratar de Assuntos Particulares, concedida pela Portaria nº 7.659 de 26 de setembro de 2.011 ao servidor **SUELI NUNES DE JESUS, Ficha Funcional n.º 2898**, sendo que o servidor deverá retornar as suas funções a partir de 23 de janeiro de 2.012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 7.659.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 20 de janeiro de 2.012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.765

Data: 25 de janeiro de 2012.

Súmula: “Concede **Licença Especial** a servidora **INDIOMARA DE FÁTIMA ARRUDA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 1.142/12 de 23/01/2012,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, **Licença Especial** no período de **16 de janeiro à 14 de abril de 2012**, a servidora **INDIOMARA DE FÁTIMA ARRUDA, Ficha Funcional 1191**, pelo exercício ininterrupto de suas funções durante o período de **março de 1999 a fevereiro de 2009**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2012.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 25 de janeiro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.766

Data: 26 de janeiro de 2012.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** à servidora **HELENA DA SILVA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 999/12 de 19/01/2012, RESOLVE:

CONCEDER a servidora **HELENA DA SILVA**, **Ficha Funcional nº 2192**, **Licença para Tratamento de Saúde em Pessoa da Família** a partir de **26 de janeiro de 2012 com término em 24 de março de 2012**.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **26 de janeiro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 26 de janeiro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.767

Data: 27 de janeiro de 2012.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **RUBINETTE ELLY GAMPER MADALOSSO**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 1.138/12 de 23/01/2012, RESOLVE:

CONCEDER a servidora **RUBINETTE ELLY GAMPER MADALOSSO**, **Fichas Funcionais nº 1878 e nº 2368**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **01 de fevereiro de 2012 com término em 01 de maio de 2012**, conforme Atestado Médico datado de 24 de janeiro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de **01 de fevereiro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de janeiro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.768

Data: 27 de janeiro de 2012.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **DALVANIR CABRAL**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 603/12 de 12/01/2012, RESOLVE:

CONCEDER a servidora **DALVANIR CABRAL**, **Ficha Funcional nº 3335**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **10 de janeiro de 2012 com término em 09 de fevereiro de 2012**, conforme Atestado Médico datado de 24 de janeiro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **10 de janeiro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de janeiro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.769

Data: 27 de janeiro de 2012.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** ao servidor **JOÃO PAULO NUNES**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob nº 1.029/12 de 20/01/2012,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor **JOÃO PAULO NUNES**, **Ficha Funcional nº 4648**, **Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **13 de janeiro de 2012 com término em 25 de janeiro de 2012**, conforme Atestado Médico datado de 24 de janeiro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a **13 de janeiro de 2012**.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de janeiro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Portaria Nº 7.770

Data: 27 de janeiro de 2012.

Súmula: “Concede **Licença para Tratamento de Saúde** a servidora **HOSANA SANTOS DA SILVEIRA**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação da interessada contida no processo protocolado sob o nº 469/11 de 11/01/2012.

RESOLVE:

CONCEDER a servidora **HOSANA SANTOS DA SILVEIRA**, **Ficha Funcional nº 3607 Licença para Tratamento de Saúde**, a partir de **04 de janeiro de 2012 com término em 03 de fevereiro de 2012** conforme Laudo Pericial Médico datado de 24 de janeiro de 2012.

Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a **04 de janeiro de 2012**.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 27 de janeiro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.771

Data: 30 de janeiro de 2012.

Súmula: “Concede Licença sem Vencimentos ao servidor **EDSON LUIZ SIDOR**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 1.227/12 de 24/01/2012,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor **EDSON LUIZ SIDOR**, Ficha Funcional Nº 1959, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de janeiro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.772

Data: 30 de janeiro de 2012.

Súmula: “Concede Licença sem Vencimentos ao servidor **PEDRO OSIAS HENRIQUE**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 1.135/12 de 23/01/2012,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos ao servidor **PEDRO OSIAS HENRIQUE**, Ficha Funcional Nº 4129, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de janeiro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 7.773

Data: 30 de janeiro de 2012.

Súmula: “Concede Licença sem Vencimentos a servidora **MARIA LOURDES JAGIELSKI**”.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade como art. 145 da Lei Municipal Nº 777/97, de 02 de julho de 1.997, tendo em vista a solicitação do interessado contida no processo protocolado sob nº 1.409/12 de 26/01/2012,

RESOLVE:

CONCEDER, a pedido, Licença sem Vencimentos a servidora **MARIA LOURDES JAGIELSKI**, para tratar de assuntos particulares pelo período de 04 (quatro) anos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2012.

CUMpra-SE, Publique-SE E Registre-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 30 de janeiro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Edital



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DIVISÃO E SANEAMENTO E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

[Ano Exercício]

2012

**LICENÇA SANITÁRIA PARA UTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS
A BASE DE MISOPROSTOL Nº 001 /2012**

Razão Social:

Hospital Municipal de Guaratuba

11.343.124/0001-96

Endereço:

Rua Capitão João Pedro, 188
Centro

Com a(s) atividade(s) de:

Hospital Geral de Guaratuba

Código de Risco:2.3.3

Diretor Clínico

Renadi Datsch Gerhardt

CPF:555.620.780-12

RG:603.014.093-1

CRM: 22.373

Responsável Técnico:

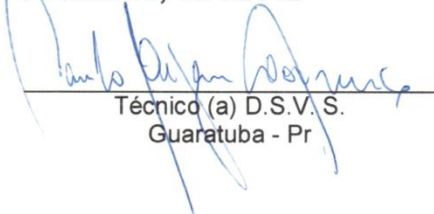
Edilene Vieira Pereira

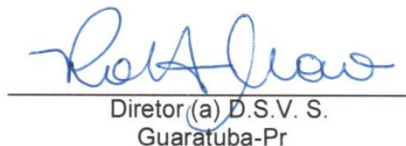
Conselho: CRF 17.286

CPF 041.867.399-35

RG: 8.405.413-5

Guaratuba, 19/1/2012


Técnico (a) D.S.V. S.
Guaratuba - Pr


Diretor (a) D.S.V. S.
Guaratuba-Pr

**MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO
VÁLIDO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2012**

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr.

CONTRATADA: REOMAR CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ nº. 77.505.717/0001-10

ENDEREÇO: Rodovia PR 408, Miguel Buffara s/nº – Rio do Pinto, em Morretes, Estado do Paraná.

3º TERMO ADITIVO DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 003/2010 - PMG

CONTRATO Nº. 012/11 - PMG

OBJETO: Execução de pavimentação em CBUQ com serviços de terraplanagem; remoção de solos moles; drenagem de águas pluviais; regularização e compactação de subleito; base de brita graduada; meios-fios; imprimação; passeios; paisagismo; sinalização de trânsito horizontal; placa de obras, do LOTE 01 do referido edital, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 4.002.15.451.00511.009 .44.90.51.00.00 Fonte 41604

VALOR: R\$1.719.567,17 (Hum milhão setecentos e dezenove mil quinhentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), denominado "VALOR CONTRATUAL".

PRAZO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de VIGÊNCIA do presente Contrato, durante o período de 90 (noventa) dias, com data de 05 de abril de 2012 a 05 de julho de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2.012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr.

CONTRATADA: REOMAR CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ nº. 77.505.717/0001-10

ENDEREÇO: Rodovia PR 408, Miguel Buffara s/nº – Rio do Pinto, em Morretes, Estado do Paraná.

3º TERMO ADITIVO DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 003/2010 - PMG

CONTRATO Nº. 013/11 - PMG

OBJETO: Execução de pavimentação em CBUQ com serviços de terraplanagem; remoção de solos moles; drenagem de águas pluviais; regularização e compactação de subleito; base de brita graduada; meios-fios; imprimação; passeios; paisagismo; sinalização de trânsito horizontal; placa de obras, do LOTE 02 do referido edital, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 4.002.15.451.00511.009 .44.90.51.00.00 Fonte 41604

VALOR: R\$1.719.567,17 (Hum milhão setecentos e dezenove mil quinhentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), denominado "VALOR CONTRATUAL".

PRAZO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de VIGÊNCIA do presente Contrato, durante o período de 90 (noventa) dias, com data de 05 de abril de 2012 a 05 de julho de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2.012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr.

CONTRATADA: REOMAR CONSTRUÇÃO CIVIL E EMPREENDIMENTOS LTDA.

CNPJ nº. 77.505.717/0001-10

ENDEREÇO: Rodovia PR 408, Miguel Buffara s/nº – Rio do Pinto, em Morretes, Estado do Paraná.

3º TERMO ADITIVO DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº. 003/2010 - PMG

CONTRATO Nº. 014/11 - PMG

OBJETO: Execução de pavimentação em CBUQ com serviços de terraplanagem; remoção de solos moles; drenagem de águas pluviais; regularização e compactação de subleito; base de brita graduada; meios-fios; imprimação; passeios; paisagismo; sinalização de trânsito horizontal; placa de obras, do LOTE 03 do referido edital, devidamente homologada e adjudicada pela CONTRATANTE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 4.002.15.451.00511.009 .44.90.51.00.00 Fonte 41604

VALOR: R\$1.719.567,17 (Hum milhão setecentos e dezenove mil quinhentos e sessenta e sete reais e dezessete centavos), denominado "VALOR CONTRATUAL".

PRAZO: O presente aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo de VIGÊNCIA do presente Contrato, durante o período de 90 (noventa) dias, com data de 05 de abril de 2012 a 05 de julho de 2012.

DATA DA ASSINATURA: 26 de janeiro de 2.012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal



CONVOCAÇÃO

Convocação de Reunião de Comissão de Avaliação do Termo de Parceria Nº 049/2010 – Avaliação 2º Semestre de 2011 Instituto Confiancce e Prefeitura Municipal de Guaratuba/PR.

Dia: 31/01/2012

Horário: 15h00

Local: Secretária Municipal de Educação;

CONVOCAÇÃO

Convocação de Reunião de Comissão de Avaliação do Termo de Parceria Nº 050/2010 – Avaliação 2º Semestre de 2011 Instituto Confiancce e Prefeitura Municipal de Guaratuba/PR.

Dia: 31/01/2012

Horário: 14h00

Local: Secretária Municipal de Saúde;

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ N.º 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: SPERTA COMÉRCIO DE PRODUTOS NÁUTICOS LTDA

CNPJ Nº. 11.135.120/0001-12

ENDEREÇO: Avenida Brasília, nº. 1.855 – Nova Yorque – Araçatuba/SP

PROCESSO DE DISPENSA Nº 002/12 - PMG

CONTRATO Nº 009/12 - PMG

OBJETO: O objeto do contrato é a aquisição de 01 (uma) embarcação Metalglass Savage 5013 com console e instalação, para atender o Projeto Baía Sustentável

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 11.001-18.541.00572-034.4.490.52.00.00 (01000)

- 11.001-18.541.00572-034.4.490.52.00.00 (31759)

VALOR: R\$ 13.390,00 (treze mil trezentos e noventa reais)

PRAZO: 60 (sessenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 16 de janeiro de 2.012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: SINCO – SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO IND. E COM. LTDA

CNPJ Nº: 77.046.464/0001-63

ENDEREÇO: Rodovia da Uva nº. 2.990, Bairro Jardim Esplanada – Colombo/PR

CONVITE Nº. 004 /11 - PMG

CONTRATO Nº. 106/11 - PMG

OBJETO: à contratação de empresa especializada em mão de obra para aplicação de sinalização horizontal (com fornecimento de equipamento, pessoal e mão de obra), os materiais serão fornecidos pela Prefeitura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.39.00.00 (01000)

- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.39.00.00 (01504)

- 14.002-15.452.00512-012-3.3.90.39.00.00 (01511)

VALOR: R\$ 72.406,25 (setenta e dois mil quatrocentos e seis mil e vinte e cinco centavos).

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 22 de dezembro de 2.011.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ Nº. 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº. 380 - Centro, em Guaratuba/PR.

CONTRATADA: M.A LUCCA & CIA. LTDA

CNPJ Nº: 82.406.356/0001-94

ENDEREÇO: Rua Cap. Antonio Pedri, n.º 35 – Santa Felicidade - Curitiba, Estado do Paraná

CONVITE Nº. 006 /11 - PMG

CONTRATO Nº. 105/11 - PMG

OBJETO: a aquisição de materiais para realização do Show Pirotécnico no Reveillon 2011/2012, que acontecerá na Praia do Cristo, no alto do morro Brejatuba, no Município de Guaratuba.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 14.002.23.695.00552-027.3.3.90.39.00.00 (01000)

VALOR: R\$ 73.975,00 (setenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais)

PRAZO: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: Guaratuba, 20 de dezembro de 2.011.

EVANI CORDEIRO JUSTUS

Prefeita Municipal

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO – CONVITE 006/2011

A Prefeita Municipal de Guaratuba, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento aos termos dos artigos 38, VII, e 43, VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e considerando que restaram obedecidos todos os preceitos legais, quando da abertura, processamento e julgamento da licitação na modalidade CONVITE, autuado sob nº 006/2011 com objetivo de contratar empresa para a aquisição de materiais para realização do Show Pirotécnico no Reveillon 2011/2012, que acontecerá na Praia do Cristo, no alto do morro Brejatuba, no Município de Guaratuba, nos termos da Lei nº 8.666/93, **RESOLVE:**

1º. Homologar o Convite Nº 006/2011, que depois de analisado os termos e as informações constantes do Processo de Licitação na modalidade Convite, nº. 006/11, realizado em data de 19 de dezembro de 2011 e abertura de Propostas de Preços em 19 de dezembro de 2011, pôde-se verificar:

- Que foram observados os procedimentos elencados na Lei 8.666/93 e demais legislação referente à modalidade Convite.
- Que foi dado cumprimento aos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, com o encaminhamento do mesmo para análise da Procuradoria Geral do Município.
- Que o procedimento foi instruído conforme o estabelecido no artigo 27 e seguintes c/c artigo 32, parágrafo 1º, todos da Lei 8.666/93.

2º. Assim HOMOLOGO o presente procedimento licitatório, nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, em favor da **M.A LUCCA & CIA. LTDA**, pelo seguinte:

- Valor Global de R\$ 73.975,00 (setenta e três mil novecentos e setenta e cinco reais)

3º. Determino ainda a intimação da empresa vencedora para que assine o contrato de prestação de serviços no prazo previsto no Edital. Publique-se.

Guaratuba, 20 de dezembro de 2.011.

Evani Justus

Prefeita Municipal.

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/011 - PMG

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

REVOGAR

O processo licitatório – PREGÃO N.º 032/011 – PMG, que prevê a aquisição de combustíveis com fornecimento e instalação de tanques em comodato.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 15 de dezembro de 2.011.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

TERMO DE APROVAÇÃO

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE GUARATUBA

CNPJ: 76.017.474/0001-08

ENDEREÇO: Rua Dr. João Cândido, nº 380 – Centro, Guaratuba-Pr

LOCADOR: FROHLICH GERENCIAMENTO TURISTICO LTDA - ME

CNPJ N.º: 07.751.877/0001-63

ENDEREÇO: Av. Paraná, 218 – Centro - Garuva/SC.

LINDAMIR FROHLICH BUDAL – Representante legal;

CPF nº: 902.348.399-53

1º TERMO ADITIVO DO PROCESSO DE DISPENSA N.º 001/11 - PMG

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 002/11 - PMG

OBJETO: imóvel situado em Garuva/SC, à Avenida Paraná nº 218, Centro, matriculado no Registro de Imóveis sob nº 59.706, de legítima propriedade do locador, destinado à locação de uma sala, contendo 10,00m2, com utilização do banheiro abaixo da lanchonete, com luz e internet, para o funcionamento do escritório da Prefeitura Municipal de Guaratuba no atendimento ao CAD/PRO (Cadastro de Produtor Rural) da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

03.001-04.122.0612-049-3.3.90.39.00.00 - Fonte (01000)

03.001-04.122.0612-049-3.3.90.39.00.00 - Fonte (01504)

03.001-04.122.0612-049-3.3.90.39.00.00 - Fonte (01510)

VALOR: R\$ 4.740,00 (quatro mil setecentos e quarenta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA: 05 de janeiro de 2012.

EVANI CORDEIRO JUSTUS
Prefeita Municipal

Resolução

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO: 17/2011.

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação Municipal.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**, do município de Guaratuba, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal Nº768, de 11/04/1997,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação Municipal conforme aprovação em reunião ordinária realizada no dia 07/11/2011.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Guaratuba, 07 de novembro de 2011.

Laoclarck Odonizeti Miotto
Presidente do CMAS - Guaratuba

Contabilidade



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	72.548,26	0,00	72.548,26
Investimentos	72.548,26	0,00	72.548,26
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	72.548,26	0,00	72.548,26

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	72.348,26	0,00	72.348,26

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO
CONTROLADORA INTERNA

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2011 A DEZEMBRO DE 2011

LRF, Art. inciso I alínea "a" - Anexo I

R\$

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA 01/2011 à 12/2011
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	R\$ 1.703.973,15
Pessoal Ativo	R\$ 1.703.973,15
Pessoal Inativo e Pensionistas	R\$ -
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art.18, §1º da LRF) (II)	R\$ -
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS(art.19, §1º da LRF)	R\$ -
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	R\$ -
Decorrentes de Decisão Judicial	R\$ -
Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ -
Inativo e Pensionistas com Recursos Vinculados	R\$ -
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	R\$ -
Convocação Extraordinária (inciso II, § 8º, art. 57 da CF)	R\$ -
Acórdão TCE/PR 1568/06	R\$ -
Pensionistas	R\$ -
IRRF	R\$ -
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP(III) = (I+II)	R\$ 1.703.973,15
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.579.071,72
% TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL(III/IV*100)	2,77%
LIMITE MÁXIMO(Incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6%	R\$ 3.694.744,30
LIMITE PRUDENCIAL(§único, art.22 da LRF) - 5,70%	R\$ 3.510.007,09

PAULO EDER DE ARAUJO
PRESIDENTE

ANGELO BABIUK
CONTADOR CRC-PR 039321/O-4

ROSSANA HERNANDEZ AFONSO
CONTROLE INTERNO

	GUARAPREV
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

LRF, Art 53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.522.388,89	2.522.388,89	546.964,98	2.540.256,75	2.464.369,61
RECEITAS CORRENTES	2.522.388,89	2.522.388,89	546.964,98	2.540.256,75	2.464.369,61
Receita de Contribuições dos Segurados	1.380.156,56	1.380.156,56	300.159,77	1.668.229,55	1.561.013,87
Pessoal Civil	1.380.156,56	1.380.156,56	300.159,77	1.668.229,55	1.561.013,87
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.380.156,56	1.380.156,56	295.958,08	1.529.870,87	1.545.790,26
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	4.203,69	138.358,68	15.223,61
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.142.232,33	1.142.232,33	244.363,13	855.203,68	902.592,91
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.142.232,33	1.142.232,33	244.363,13	855.203,68	902.592,91
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	2.442,08	16.823,54	762,83
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.743.761,11	1.743.761,11	417.765,40	2.739.360,28	2.567.932,34
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III)=(I+II)	4.266.150,00	4.266.150,00	964.730,38	5.279.617,03	5.032.301,95

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	4.266.150,00	4.266.150,00	732.814,06	3.419.509,46	2.792.480,75
ADMINISTRAÇÃO	690.150,00	690.150,00	137.828,94	536.077,83	434.803,75
Despesas Correntes	670.150,00	670.150,00	137.828,94	527.145,66	425.463,38
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	8.932,17	9.340,37
PREVIDÊNCIA	3.576.000,00	3.576.000,00	594.985,12	2.883.431,63	2.357.677,00
Pessoal Civil	3.576.000,00	3.576.000,00	594.985,12	2.883.431,63	2.357.677,00
Aposentadorias	2.720.000,00	2.570.000,00	450.577,92	2.106.347,87	1.866.316,37
Pensões	700.000,00	700.000,00	102.407,94	495.472,49	460.299,34
Outros Benefícios Previdenciários	156.000,00	306.000,00	41.999,26	281.611,27	31.061,29
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária da Aposentadoria entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	4.266.150,00	4.266.150,00	732.814,06	3.419.509,46	2.792.480,75
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	231.916,32	1.860.107,57	2.239.821,20

APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



GUARAPREV
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

LRF, Art 53, inciso II - Anexo V

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	5.967.468,43	6.111.018,07	5.529.284,81
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	10.786.567,20	10.785.489,30	10.777.635,03

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES (VIII)	1.743.761,11	1.743.761,11	417.765,40	2.739.360,28	2.567.932,34
Receita de Contribuições	1.743.761,11	1.743.761,11	417.765,40	2.739.360,28	2.567.932,34
Patronal	1.743.761,11	1.743.761,11	417.765,40	2.739.360,28	1.862.629,45
Pessoal Civil	1.743.761,11	1.743.761,11	417.765,40	2.739.360,28	1.862.629,45
Contribuição do Servidor Ativo Civil	1.743.761,11	1.743.761,11	417.765,40	2.739.360,28	1.862.629,45
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	705.302,89
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI)=(VIII-X)	1.743.761,11	1.743.761,11	417.765,40	2.739.360,28	2.567.932,34

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2011 A DEZEMBRO 2011

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	0,00
Caixa	0,00	Depósitos	0,00
Bancos	0,00	Restos a Pagar Processados	0,00
Conta Movimento	0,00	Do Exercício	0,00
Contas Vinculadas	0,00	De Exercícios Anteriores	0,00
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	0,00
Outras Disponibilidades Financeiras	0,00	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	0,00
Devedores Diversos	0,00		0,00
Aplicações Financeiras de Médio e Longo Prazo	0,00		0,00
Depósitos Judiciais	0,00		0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00		0,00
Contas Pendentes	0,00		0,00
SUBTOTAL	0,00	SUBTOTAL	0,00
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (I)	0,00	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (II)	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			0,00
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II-III)			0,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2011 A DEZEMBRO 2011**

LRF, art 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo VI

ORGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e não pagos (Processados)		Empenhados e não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios anteriores	Do Exercício	De Exercícios anteriores	Do Exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
Câmara Municipal de Guaratuba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da disponibilidade de caixa)	0,00
---	------

PAULO EDER DE ARAUJO
PRESIDENTE

ANGELO BABIUK
CONTADOR CRC/PR039321/O-4

ROSSANA HERNANDEZ AFONSO
CONTROLE INTERNO

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA
RELATORIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2011 A DEZEMBRO DE 2011**

LRF., Art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - TDP	1.703.973,15	2,77%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.694.744,30	6,00%
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	3.510.007,09	5,70%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op.de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite Definido p/ Senado Federal para Op.de Crédito por Antec.da Receita	0,00	0,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor Apurado nos Demonstrativos respectivos	0,00	0,00

PAULO EDER DE ARAUJO
PRESIDENTE

ANGELO BABIUK
CONTADOR-CRC/PR039321/O-4

ROSSANA HERNANDEZ AFONSO
CONTROLE INTERNO

LRF, Atr. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

[illegible]

TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.417.500,00	31.059.184,68	6.321.339,56	20,35	31.735.767,26	102,18	(676.582,61)
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	28.817.500,00	30.112.184,68	6.177.447,92	20,51	30.850.656,98	102,45	(738.472,30)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	62.332,85	41,56	87.667,15
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	450.000,00	797.000,00	143.891,64	18,05	822.777,46	103,23	(25.777,46)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.038.500,00	4.038.500,00	674.347,10	16,70	4.063.328,20	100,61	(24.828,20)
MULTAS JUROS DE MORA	1.743.500,00	1.743.500,00	166.040,10	9,52	1.085.599,80	62,27	657.900,20
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.000,00	25.000,00	26.720,45	106,88	270.105,81	1.080,42	(245.105,81)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.260.000,00	2.260.000,00	485.540,54	21,48	2.701.367,17	119,53	(441.367,17)
RECEITAS DIVERSAS	10.000,00	10.000,00	(2.546,44)	(25,46)	11.706,69	117,07	(1.706,69)
(-)DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	1.407,55	0,00	5.451,27	0,00	(5.451,27)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	4.864.459,66	520.321,87	10,70	1.322.222,66	27,18	3.542.237,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	4.864.459,66	520.321,87	10,70	1.322.222,66	27,18	3.542.237,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	4.864.459,66	520.321,87	10,70	1.322.222,66	27,18	3.542.237,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE AMORT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	58.200.000,00	71.201.107,40	10.513.044,86	14,77	62.901.294,38	88,34	8.299.813,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

Receitas	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a-c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	58.200.000,00	71.201.107,40	10.513.044,86	14,77	62.901.294,38	88,34	8.299.813,02
DÉFICIT (VI)	0,00	1.669.430,64	2.020.880,32	121,05	0,00	0,00	1.669.430,64
TOTAL (VII) = (V+VI)	58.200.000,00	72.870.538,04	12.533.925,18	17,20	62.901.294,38	86,32	9.969.243,66
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	4.365.430,64	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	4.365.430,64	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	0,00	-	-

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO
CONTROLADORA INTERNA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2011 à 12/2011

*** RELATÓRIO DE SIMPLES CONFERÊNCIA ***

LRF, Art. 53, § 1º, Inciso II - Anexo XIII

R\$

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor c = (a-b)	Valor (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2011	45.884.496,05	2.390.490,44	43.494.005,61	43.494.005,61
2012	3.433.719,45	2.411.671,47	1.022.047,98	44.516.053,59
2013	3.277.635,60	2.435.325,49	842.310,11	45.358.363,70
2014	3.130.770,51	2.452.974,44	677.796,07	46.036.159,77
2015	2.993.204,94	2.525.649,29	467.555,65	46.503.715,42
2016	2.864.475,63	2.618.474,33	246.001,30	46.749.716,72
2017	2.747.032,35	2.814.440,39	-67.408,04	46.682.308,68
2018	2.646.138,04	2.855.441,62	-209.303,58	46.473.005,10
2019	2.554.752,08	2.875.128,96	-320.376,88	46.152.628,22
2020	2.459.213,78	3.000.243,37	-541.029,59	45.611.598,63
2021	2.365.599,35	3.094.492,10	-728.892,75	44.882.705,88
2022	2.293.264,10	3.194.590,79	-901.326,69	43.981.379,19
2023	2.213.854,18	3.362.311,97	-1.148.457,79	42.832.921,40
2024	2.120.175,13	3.421.865,65	-1.301.690,52	41.531.230,88
2025	1.999.161,26	3.408.663,83	-1.409.502,57	40.121.728,31
2026	1.928.250,14	3.392.814,23	-1.464.564,09	38.657.164,22
2027	1.857.232,68	3.421.184,00	-1.563.951,32	37.093.212,90
2028	1.793.906,24	3.361.535,21	-1.567.628,97	35.525.583,93
2029	1.773.767,12	3.411.204,79	-1.637.437,67	33.888.146,26
2030	1.659.954,97	3.346.810,29	-1.686.855,32	32.201.290,94
2031	1.528.768,45	2.209.015,64	-680.247,19	31.521.043,75
2032	1.514.849,36	2.111.981,11	-597.131,75	30.923.912,00
2033	1.535.864,32	2.396.102,81	-860.238,49	30.063.673,51
2034	1.514.098,64	2.499.710,47	-985.611,83	29.078.061,68
2035	1.518.645,04	2.496.324,47	-977.679,43	28.100.382,25
2036	1.537.473,42	2.393.583,51	-856.110,09	27.244.272,16
2037	1.514.382,56	2.140.071,65	-625.689,09	26.618.583,07
2038	1.509.760,92	1.908.304,80	-398.543,88	26.220.039,19
2039	1.520.825,24	1.690.085,08	-169.259,84	26.050.779,35
2040	1.508.550,61	1.462.530,61	46.020,00	26.096.799,35
2041	1.494.097,16	1.250.491,52	243.605,64	26.340.404,99
2042	1.507.735,67	1.049.279,69	458.455,98	26.798.860,97
2043	1.504.387,69	869.364,28	635.023,41	27.433.884,38
2044	1.505.254,60	720.726,54	784.528,06	28.218.412,44
2045	1.515.909,84	596.200,70	919.709,14	29.138.121,58
2046	323.189,03	507.796,76	-184.607,73	28.953.513,85
2047	312.498,56	426.968,49	-114.469,93	28.839.043,92
2048	299.057,58	400.306,66	-101.249,08	28.737.794,84
2049	287.336,78	347.399,73	-60.062,95	28.677.731,89
2050	268.715,74	347.639,63	-78.923,89	28.598.808,00
2051	255.800,32	307.415,34	-51.615,02	28.547.192,98
2052	246.907,94	289.514,97	-42.607,03	28.504.585,95
2053	238.474,22	259.907,65	-21.433,43	28.483.152,52
2054	221.963,65	231.899,85	-9.936,20	28.473.216,32
2055	205.862,29	205.714,90	147,39	28.473.363,71
2056	199.479,85	220.175,49	-20.695,64	28.452.668,07
2057	179.977,33	189.527,00	-9.549,67	28.443.118,40
2058	169.834,23	193.195,54	-23.361,31	28.419.757,09
2059	154.419,28	167.899,90	-13.480,62	28.406.276,47
2060	138.393,39	172.989,52	-34.596,13	28.371.680,34
2061	121.549,01	145.397,51	-23.848,50	28.347.831,84
2062	93.992,11	147.774,02	-53.781,91	28.294.049,93
2063	80.883,23	118.888,95	-38.005,72	28.256.044,21
2064	76.012,10	122.660,32	-46.648,22	28.209.395,99
2065	66.536,84	98.147,92	-31.611,08	28.177.784,91
2066	62.501,58	91.964,62	-29.463,04	28.148.321,87
2067	58.681,65	74.838,60	-16.156,95	28.132.164,92
2068	51.834,51	82.013,39	-30.178,88	28.101.986,04
2069	48.633,62	68.205,80	-19.572,18	28.082.413,86
2070	43.706,33	77.803,34	-34.097,01	28.048.316,85
2071	38.354,12	57.940,33	-19.586,21	28.028.730,64
2072	32.684,51	56.663,40	-23.978,89	28.004.751,75
2073	30.624,30	41.799,69	-11.175,39	27.993.576,36
2074	25.628,02	47.338,19	-21.710,17	27.971.866,19
2075	23.064,50	36.945,16	-13.880,66	27.957.985,53
2076	17.747,83	26.365,18	-8.617,35	27.949.368,18

2077	16.615,30	18.022,89	-1.407,59	27.947.960,59
2078	14.056,13	18.849,39	-4.793,26	27.943.167,33
2079	10.317,50	10.345,01	-27,51	27.943.139,82
2080	9.653,70	11.114,85	-1.461,15	27.941.678,67
2081	8.176,31	7.142,19	1.034,12	27.942.712,79
2082	7.638,51	8.651,31	-1.012,80	27.941.699,99
2083	7.129,78	5.967,94	1.161,84	27.942.861,83
2084	5.845,63	6.989,99	-1.144,36	27.941.717,47
2085	4.678,32	4.224,96	453,36	27.942.170,83



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

LRF, Art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EMPENHADA
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	27.131.774,12
Pessoal Ativo	27.131.774,12
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, §1º da LRF) (II)	646.740,35
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	1.039,82
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00
Despesas com Recursos Vinculados - Acórdão TCE/PR 1509/06	0,00
Acórdão TCE/PR 1568/06	0,00
Pensionistas	0,00
IRRF	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	645.700,73
Pensionistas	0,00
IRRF	645.700,73
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	26.485.033,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	61.579.071,72
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (II / IV * 100)	43,01
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	33.252.698,73
LIMITE PRUDENCIAL (§único, art. 22 da LRF) - 51,3%	31.590.063,79

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO
CONTROLADORA INTERNA



MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

LRF, art. 55, inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	8.719.020,43	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	17.216.682,81
Caixa	0,00	Depósitos	5.312.518,55
Bancos	1.606.247,90	Restos a Pagar Processados	10.058.601,40
Conta Movimento	(10.036.260,22)	Do Exercício	4.221.376,36
Contas Vinculadas	11.642.508,12	De Exercícios Anteriores	5.837.225,04
Aplicações Financeiras	0,00	Outras Obrigações Financeiras	1.845.562,86
Outras Disponibilidades Financeiras	7.112.772,53	Débitos de Tesouraria	0,00
Créditos Intragovernamentais	0,00	Contas Pendentes	1.845.562,86
Devedores Diversos	7.934,51		
Aplicações Financeiras de Médio e Longo Prazo	0,00		
Depósitos Judiciais	1.354.838,23		
Créditos Intergovernamentais	0,00		
Contas Pendentes	5.749.999,79		
SUBTOTAL	8.719.020,43	SUBTOTAL	17.216.682,81
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.(I)	8.497.662,38	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSC. EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC.(II)	0,00
TOTAL	17.216.682,81	TOTAL	17.216.682,81
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			144.631,36
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			(144.631,36)

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO
CONTROLADORA INTERNA



MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	18.969.899,87	18.967.709,98	19.480.405,22	25.343.716,08
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	18.380.168,84	18.377.978,95	18.831.057,29	23.080.002,42
Dívida Interna	18.380.168,84	18.377.978,95	18.831.057,29	23.080.002,42
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	589.731,03	589.731,03	629.347,93	2.263.713,66
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	3.549.854,59	1.164.797,26	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	1.094.611,20	5.907.680,48	3.902.002,89	1.606.247,90
Demais Haveres Financeiros	6.583.275,02	6.749.778,96	6.934.092,17	7.112.772,53
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	(10.578.986,35)	(9.107.604,85)	(9.671.297,80)	(10.058.601,40)
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	18.969.899,87	15.417.855,39	18.295.607,96	25.343.716,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	50.615.207,55	56.465.134,10	59.289.407,33	61.579.071,72
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	37,48	33,59	32,82	41,16
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	37,48	27,31	30,86	41,16
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00	120,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA DE PPP	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	17.906.133,61	17.906.133,61	17.906.133,61	21.809.794,18
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	17.906.133,61	17.906.133,61	17.906.133,61	21.809.794,18
Previdenciárias	17.906.133,61	17.906.133,61	17.906.133,61	21.809.794,18
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	21.355,87	19.165,98	472.244,32	817.528,88

OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	5.409.895,68	5.150.215,80	5.146.893,26	5.312.518,55
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	96.586,72	699.900,43	726.678,42	144.631,36
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO
CONTROLADORA INTERNA



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2011

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

RECEITAS DE ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	20.876.000,00	26.948.449,10	2.489.513,20	20.963.964,68	77,76
1.1 - Receita resultante do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	15.764.000,00	21.836.449,10	1.209.557,31	14.997.341,71	68,68
1.1.1 - IPTU	12.500.000,00	18.572.449,10	693.555,87	11.950.382,15	64,34
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	140.000,00	140.000,00	66.393,85	165.976,39	118,55
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	2.000.000,00	2.000.000,00	398.952,09	2.363.527,59	118,18
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	1.124.000,00	1.124.000,00	52.063,05	573.656,01	51,04
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	0,00	0,00	(1.407,55)	(56.200,43)	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.510.000,00	1.510.000,00	366.774,95	1.901.058,72	125,90
1.2.1 - ITBI	1.500.000,00	1.500.000,00	366.152,43	1.896.864,08	126,46
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	622,52	6.004,08	60,04
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	(1.809,44)	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.820.000,00	2.820.000,00	658.663,68	3.109.133,10	110,25
1.3.1 - Imposto sobre serviço de qualquer natureza - ISS	2.750.000,00	2.750.000,00	657.086,81	3.053.235,97	111,03
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	70.000,00	70.000,00	1.576,87	55.897,13	79,85
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	782.000,00	782.000,00	254.517,26	956.431,15	122,31
1.4.1 - IRRF	782.000,00	782.000,00	254.517,26	956.431,15	122,31
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.245.000,00	21.245.000,00	4.813.907,39	23.384.976,7	110,07
2.1 - Cota-parte FPM	15.050.000,00	15.050.000,00	3.586.130,46	16.372.546,0	108,76
2.1.1 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.500.000,00	14.500.000,00	2.890.444,70	15.676.880,24	108,12
2.1.2 - Parcela referente à CF. art. 159, I, alínea d	550.000,00	550.000,00	695.685,76	695.685,76	126,49
2.2 - Cota-parte ICMS	5.000.000,00	5.000.000,00	1.061.566,13	5.471.795,64	109,44
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	70.000,00	70.000,00	11.187,08	67.122,48	95,88
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	100.000,00	100.000,00	24.858,16	122.629,94	122,63
2.5 - Cota-parte ITR	25.000,00	25.000,00	19.046,33	77.771,92	311,06
2.6 - Cota-parte IPVA	1.000.000,00	1.000.000,00	111.129,21	1.273.110,68	127,31
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	42.121.000,00	48.193.449,10	7.303.420,59	44.348.941,39	92,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	16.000,00	16.000,00	684,79	26.684,54	166,78
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	985.000,00	1.055.684,68	199.613,39	1.122.629,00	106,34
5.1 - Transferências do salário-educação	650.000,00	698.000,00	128.001,10	762.918,28	109,30
5.2 - Outras transferências do FNDE	335.000,00	357.684,68	71.612,29	359.710,72	100,57
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.100,00	131.100,00	146.152,20	582.059,42	443,98
6.1 - Transferências de convênios	0,00	127.000,00	143.891,64	575.566,53	453,20
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	4.100,00	4.100,00	2.260,56	6.492,89	158,36
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.005.100,00	1.202.784,68	346.450,38	1.731.372,94	143,95

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.139.000,00	4.139.000,00	823.604,08	4.537.815,64	109,64
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	2.900.000,00	2.900.000,00	578.049,11	3.135.331,93	108,11
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.000.000,00	1.000.000,00	212.311,19	1.094.358,89	109,44
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	14.000,00	14.000,00	2.237,40	13.424,40	95,88



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2011

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	20.000,00	20.000,00	4.971,64	24.526,02	122,63
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	5.000,00	5.000,00	3.809,24	15.554,24	311,08
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	200.000,00	200.000,00	22.225,50	254.620,18	127,31
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	7.545.000,00	8.635.000,00	1.539.316,39	8.429.747,44	97,62
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	7.500.000,00	8.590.000,00	1.536.651,22	8.383.229,89	97,56
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	45.000,00	45.000,00	2.665,17	46.517,55	103,37
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	3.361.000,00	4.451.000,00	713.047,14	3.845.414,19	86,38
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				3.845.414,19	
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				0,00	

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.163.250,00	6.750.302,22	879.284,74	6.432.229,80	95,29
13.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com ensino fundamental	7.163.250,00	6.750.302,22	879.284,74	6.432.229,80	95,29
14 - OUTRAS DESPESAS	381.750,00	2.409.175,27	277.579,94	1.782.249,81	73,98
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	381.750,00	2.409.175,27	277.579,94	1.782.249,81	73,98
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	7.545.000,00	9.159.477,49	1.156.864,73	8.214.479,41	89,68

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	10.052,22
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	10.052,22
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18)/(11) X 100)%	76,18

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	11.477,49
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	11.477,49

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% c=(b/a)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	10.530.250,00	12.048.362,38	1.825.855,18	11.087.235,34	92,02

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		% (d/c)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	793.750,00	657.977,45	106.900,44	521.216,47	79,21
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	793.750,00	657.977,45	106.900,44	521.216,47	79,21
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	14.188.600,00	16.338.928,81	2.799.143,71	14.854.998,13	90,92
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	7.545.000,00	9.159.477,49	1.156.864,73	8.214.479,41	89,68
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	6.643.600,00	7.179.451,32	1.642.278,98	6.640.518,72	92,49
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	3.000,00	3.000,00	0,00	670,00	22,33
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	14.985.350,00	16.999.906,26	2.906.044,15	15.376.884,60	90,48

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	
30 - PERDA NA TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO/GANHO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR	3.618.668,67
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	48.517,59
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	11.477,49
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	7.298,57
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	38.340,44
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	3.722.302,76
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	11.653.911,84
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	26,28

	MUNICÍPIO DE GUARATUBA
	RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
	ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
	NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2011

Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		% (d/c)
			NO BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	652.000,00	777.941,38	63.016,00	759.233,62	97,60
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	789.300,00	1.011.588,12	215.487,50	886.588,97	87,64
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	1.441.300,00	1.789.529,50	278.503,50	1.645.822,59	91,97
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	16.426.650,00	18.789.435,76	3.184.547,65	17.022.707,15	90,60

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2011 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	1.286.445,05	38.340,44

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2010	83.025,92
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	8.383.229,85
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.285.508,52
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	48.517,59
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	227.264,84

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO
CONTROLADORA INTERNA



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e/a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.292.500,00	70.095.538,04	11.971.318,77	57.629.925,72	12.505.902,40	57.499.526,93	96,41	82,03	12.596.011,11
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AÇÃO LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	867.000,00	886.000,00	144.545,84	687.791,44	144.545,84	687.791,44	1,15	77,63	198.208,56
DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	867.000,00	886.000,00	144.545,84	687.791,44	144.545,84	687.791,44	1,15	77,63	198.208,56
ESSENCIAL À JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	7.600.700,00	8.226.268,99	1.542.868,92	7.747.496,16	1.579.225,01	7.691.746,38	12,90	93,50	534.522,61
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.136.700,00	3.882.103,98	885.756,30	3.670.401,31	910.108,15	3.666.632,72	6,15	94,45	215.471,26
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	4.228.000,00	4.127.000,00	651.132,62	3.887.815,84	662.216,86	3.835.634,65	6,43	92,94	291.365,35
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	233.000,00	214.165,01	5.980,00	189.479,01	6.900,00	189.479,01	0,32	88,47	24.686,00
COMUNICAÇÃO SOCIAL	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	614.500,00	1.239.055,97	(68.773,49)	361.989,08	52.899,52	360.316,08	0,60	29,08	878.739,89
DEFESA CIVIL	610.500,00	1.235.055,97	(68.773,49)	360.650,08	52.899,52	358.977,08	0,60	29,07	876.078,89
INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	4.000,00	4.000,00	0,00	1.339,00	0,00	1.339,00	0,00	33,48	2.661,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.608.550,00	2.046.549,70	227.544,88	1.248.721,37	282.129,85	1.242.944,41	2,08	60,73	803.605,29
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.082.450,00	1.224.257,75	218.223,29	899.493,66	221.280,46	899.288,66	1,51	73,46	324.969,09
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	5.000,00	1.390,00	2.290,00	1.390,00	2.290,00	0,00	45,80	2.710,00
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	7.200,00	7.200,00	(868,80)	3.580,90	0,00	3.580,90	0,01	49,73	3.619,10
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	146.700,00	133.200,00	774,19	14.951,51	1.774,19	14.451,51	0,02	10,85	118.748,49
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	365.200,00	676.891,95	8.026,20	328.415,30	57.685,20	323.333,34	0,54	47,77	353.558,61
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	9.372.450,00	14.057.459,87	2.745.407,83	12.511.158,79	2.895.017,78	12.479.239,15	20,92	88,77	1.578.220,72
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	9.000,00	9.000,00	0,00	101,70	0,00	101,70	0,00	1,13	8.898,30
ATENÇÃO BÁSICA	9.233.450,00	12.883.119,57	2.423.581,91	12.160.651,06	2.575.391,88	12.138.071,42	20,35	94,22	745.048,15
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	20.000,00	931.000,00	319.207,42	320.823,42	311.974,42	312.973,42	0,52	33,62	618.026,58
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	50.000,00	48.482,97	299,50	4.625,96	299,50	4.625,96	0,01	9,54	43.857,31
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	60.000,00	185.857,33	2.339,00	24.956,95	7.352,00	23.406,95	0,04	12,63	162.390,38
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	14.661.150,00	17.387.935,51	2.914.159,57	15.959.092,16	2.984.723,14	15.941.449,65	26,73	91,68	1.446.485,86
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	670,00	0,00	670,00	0,00	22,33	2.330,00
ENSINO FUNDAMENTAL	13.794.400,00	16.654.958,06	2.807.259,13	15.334.695,47	2.852.322,70	15.318.752,96	25,89	91,98	1.336.205,10
EDUCAÇÃO INFANTIL	753.750,00	617.977,45	106.900,44	521.216,47	106.900,44	519.516,47	0,87	84,07	98.460,98
EDUCAÇÃO ESPECIAL	110.000,00	112.000,00	0,00	102.510,22	25.500,00	102.510,22	0,17	91,53	9.489,78
CULTURA	208.000,00	219.100,00	36.978,38	206.931,82	36.978,38	206.931,82	0,35	94,45	12.168,18
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	205.000,00	216.100,00	36.978,38	206.931,82	36.978,38	206.931,82	0,35	95,76	9.168,18



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e/a)	
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	11.877.000,00	22.144.471,47	3.735.289,63	15.869.162,36	3.799.523,78	15.852.285,46	26,58	71,59	6.292.186,01
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.214.000,00	5.107.459,06	1.559.376,82	2.361.277,61	1.559.376,82	2.361.277,61	3,96	46,23	2.746.182,05
SERVIÇOS URBANOS	10.663.000,00	17.037.011,81	2.175.912,81	13.507.884,75	2.240.146,96	13.491.007,85	22,62	79,19	3.546.003,96
HABITAÇÃO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO URBANA	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	735.000,00	1.397.700,00	392.125,40	1.183.473,29	424.592,30	1.183.473,29	1,98	84,67	214.226,71
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	735.000,00	1.397.700,00	392.125,40	1.183.473,29	424.592,30	1.183.473,29	1,98	84,67	214.226,71
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	422.450,00	432.450,00	35.571,18	176.033,81	35.571,18	176.033,81	0,30	40,71	256.416,19
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	422.450,00	432.450,00	35.571,18	176.033,81	35.571,18	176.033,81	0,30	40,71	256.416,19
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.199.000,00	669.000,00	51.745,71	629.521,02	50.985,71	628.761,02	1,05	93,99	40.238,98
TURISMO	1.199.000,00	669.000,00	51.745,71	629.521,02	50.985,71	628.761,02	1,05	93,99	40.238,98
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	517.200,00	619.597,43	74.865,05	409.569,18	80.720,04	409.569,18	0,69	66,10	210.028,25
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
DESPORTO COMUNITÁRIO	510.200,00	612.597,43	74.865,05	409.569,18	80.720,04	409.569,18	0,69	66,86	203.028,25
ENCARGOS ESPECIAIS	2.010.500,00	761.349,10	138.989,87	638.985,24	138.989,87	638.985,24	1,07	83,93	122.363,86
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.263.500,00	35.349,10	18.871,47	30.576,88	18.871,47	30.576,88	0,05	86,50	4.772,22
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	747.000,00	726.000,00	120.118,40	608.408,36	120.118,40	608.408,36	1,02	83,80	117.591,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	549.000,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	549.000,00	8.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.600,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.211.500,00	2.775.000,00	562.006,41	2.139.344,35	562.880,67	2.139.344,35	3,59	77,09	635.655,65
TOTAL (III) = (I+II)	55.504.000,00	72.870.538,04	12.533.925,18	59.769.270,07	13.068.783,07	59.638.871,28	100,00	81,84	13.231.666,76



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESA EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a-e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e/a)	

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO
CONTROLADORA INTERNA



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	50.615.207,56	56.465.134,10	59.289.407,33	61.579.071,72
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00	22,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO
CONTROLADORA INTERNA



MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	61.579.071,72	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	9.852.651,48	16%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	4.310.535,02	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO
CONTROLADORA INTERNA



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

RRF, Art 53, Inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualizada 2011
	01/2011	02/2011	03/2011	04/2011	05/2011	06/2011	07/2011	08/2011	09/2011	10/2011	11/2011	12/2011		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.768.426,6	9.549.424,04	4.833.211,2	4.752.067,54	5.011.144,19	4.861.192,9	4.515.514,6	4.532.247,69	4.644.258,9	4.833.072,59	4.849.004,80	5.967.322,27	66.116.887,39	68.075.647,74
Receita tributária	4.331.474,5	5.309.164,75	1.413.639,5	1.310.069,63	1.254.948,08	1.183.055,24	1.233.275,99	1.158.273,38	1.251.362,61	1.164.914,84	1.273.477,05	1.156.303,65	22.039.959,27	28.057.949,10
IPTU	3.161.633,44	3.894.686,88	611.738,33	527.872,19	526.995,17	506.226,39	554.051,87	502.402,96	496.080,56	475.138,49	474.601,24	218.954,63	11.950.382,15	18.572.449,10
ISS	279.395,50	284.341,22	237.791,42	259.531,66	205.573,65	207.755,82	199.250,97	210.319,5	292.976,57	219.210,84	323.823,82	333.262,99	3.053.235,97	2.750.000,00
ITBI	84.338,30	176.300,59	139.964,02	178.344,88	196.940,82	141.896,24	158.899,38	140.589,29	148.338,67	165.099,49	133.556,54	232.595,89	1.896.864,08	1.500.000,00
IRRF	72.792,11	76.717,35	66.314,03	71.394,21	65.440,40	59.106,77	71.624,30	64.588,15	73.819,08	80.115,48	110.295,69	144.221,57	956.431,15	782.000,00
Outras receitas tributárias	733.315,16	877.115,68	357.831,7	272.926,89	269.998,04	268.068,02	249.449,49	240.373,49	240.145,73	225.350,59	231.199,77	227.268,57	4.183.045,92	4.453.500,00
Receita de contribuições	109.159,67	353.528,29	317.660,82	151.312,07	270.896,83	383.549,77	239.313,18	248.744,59	234.058,84	222.162,64	239.487,29	239.657,45	3.009.521,44	0,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	109.159,67	353.528,29	317.660,82	151.312,07	270.896,83	383.549,77	239.313,18	248.744,59	234.058,84	222.162,64	239.487,29	239.657,45	3.009.521,44	0,00
Receita patrimonial	20.854,56	55.613,92	94.223,89	79.878,60	75.962,48	90.999,95	55.988,16	77.242,22	53.655,19	90.278,47	48.715,37	38.915,51	782.328,32	517.013,96
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	4,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,50	101,00	120,00	480,00	0,00	725,80	264.000,00
Transferências correntes	2.807.937,7	3.429.080,59	2.604.074,24	2.822.464,87	3.136.257,55	2.949.210,86	2.686.672,89	2.711.499,87	2.877.238,92	3.104.201,87	2.985.214,35	4.159.729,29	36.273.582,95	35.198.184,68
Cota parte do FPM	1.423.315,08	1.533.413,37	1.001.043,39	1.326.879,83	1.522.980,40	1.374.597,08	1.169.336,49	1.206.191,49	962.940,78	1.265.717,67	1.337.279,20	2.248.851,26	16.372.546,04	15.050.000,00
Cota parte do ICMS	430.421,05	381.909,94	412.746,76	418.060,04	452.798,99	435.714,93	435.534,25	451.798,23	474.974,97	516.280,33	509.855,19	551.701,05	5.471.795,64	5.000.000,00
Cota parte do IPVA	73.318,10	307.250,46	151.220,43	103.907,16	119.345,05	120.481,35	107.452,40	73.535,77	58.978,50	46.492,26	48.905,45	62.223,76	1.273.110,69	1.000.000,00
Cota parte do ITR	8.620,55	2.566,75	1.989,21	2.590,34	2.208,72	2.228,27	2.249,70	3.953,25	4.770,08	27.548,68	12.093,36	6.952,95	77.771,92	25.000,00
Transferências da LC 87/1996	5.593,54	5.593,54	5.593,54	5.593,54	5.593,54	5.593,54	5.593,54	5.593,54	5.593,54	5.593,54	5.593,54	5.593,54	67.122,48	70.000,00
Transferências da LC 61/1989	10.829,57	10.416,23	7.650,94	10.335,57	8.710,47	9.629,54	9.463,50	9.496,38	8.803,40	12.436,19	11.663,94	13.194,22	122.629,94	100.000,00
Transferências do FUNDEF	661.296,83	734.621,69	673.084,19	658.734,19	708.514,03	712.842,68	655.118,20	664.704,09	643.712,92	733.949,83	733.795,32	802.855,90	8.383.229,85	8.590.000,00
Outras transferências correntes	194.542,99	453.308,64	350.745,76	296.364,21	316.106,33	288.123,47	301.924,75	296.227,09	717.464,73	496.183,48	326.028,42	468.356,61	4.505.376,39	5.363.184,68
Outras receitas correntes	498.995,84	402.539,85	403.612,75	390.991,33	273.794,89	256.514,33	349.563,82	336.580,71	228.362,49	252.068,99	303.038,28	372.716,37	4.068.779,47	4.038.500,00
(-) Renúncias/restituições/descontos	0,00	503,36	0,00	2.648,96	715,55	2.137,24	49.299,35	113,59	520,14	664,13	1.407,55	0,00	58.009,87	0,00
DEDUÇÕES (II)	390.419,35	448.229,82	316.048,65	373.473,11	422.327,18	389.648,70	345.925,70	350.113,5	303.212,04	374.813,59	385.038,14	438.565,94	4.537.815,66	4.139.000,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	390.419,35	448.229,82	316.048,65	373.473,11	422.327,18	389.648,70	345.925,70	350.113,5	303.212,04	374.813,59	385.038,14	438.565,94	4.537.815,66	4.139.000,00
Acordo TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	7.378.007,25	9.101.194,22	4.517.162,55	4.378.594,43	4.588.817,01	4.471.544,2	4.169.588,9	4.182.134,17	4.341.046,85	4.458.259,09	4.463.966,65	5.528.756,33	61.579.071,73	63.936.647,74



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

RRF, Art 53, Inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualizada 2011
	01/2011	02/2011	03/2011	04/2011	05/2011	06/2011	07/2011	08/2011	09/2011	10/2011	11/2011	12/2011		

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO
CONTROLADORA INTERNA



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

RRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	4.864.450,86	520.321,87	1.322.222,86	3.542.237,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO A REALIZAR (c-d)
		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
DESPESAS DE CAPITAL	7.415.824,8	1.487.431,67	2.850.323,04	4.565.501,77
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.415.824,8	1.487.431,67	2.850.323,04	4.565.501,77
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(2.551.365,15)	(967.109,80)	(1.528.100,38)	(1.023.264,77)

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO
CONTROLADORA INTERNA



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e não pagos (Processados)		Empenhados e não Liquidados (Não Processados)		
	De exercícios anteriores	Do exercício	De exercícios anteriores	Do exercício	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
Município de Guaratuba	5.837.225,04	4.221.376,36	(1.030.426,99)	130.398,79	-
TOTAL	5.837.225,04	4.221.376,36	(1.030.426,99)	130.398,79	-

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no anexo V - Demonstrativo da disponibilidade de caixa)	0,00
---	------

FONTE DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e não pagos (Processados)		Empenhados e não Liquidados (Não Processados)		
	De exercícios anteriores	Do exercício	De exercícios anteriores	Do exercício	
000 - Recursos Ordinários (Livres)	2.405.245,74	1.558.046,96	(802.905,91)	87.659,07	-
101 - FUNDEB 60%	519,32	0,00	0,00	0,00	-
103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	141.584,58	3.225,00	(214,55)	1.700,00	-
104 - Demais impostos vinculados à educação básica	1.144.341,16	682.196,33	(38.125,89)	4.863,62	-
113 - MDE/PNAE Alimentação Escolar	37.148,68	0,00	0,00	0,00	-
114 - MDE/FNDE - PDDE	421,60	0,00	0,00	0,00	-
116 - MDE/PNAC - Alimentação Creche	7.648,60	0,00	0,00	0,00	-
119 - MDE/PNAT - Transp. Escolar Rural	6.057,77	0,00	0,00	0,00	-
130 - PETE/SEED Programa Estadual Transporte Escolar 2011	29.413,17	0,00	0,00	0,00	-
131 - FNDE/MERENDA PROG. NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0,00	16.082,70	0,00	2.441,50	-
303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	1.682.759,71	788.998,13	(155.945,04)	24.677,89	-
314 - Saúde - SUS Estadual	42.193,89	6.390,40	(3.747,59)	1.053,27	-
319 - Saúde - Vigilância Sanitária	0,00	162,60	0,00	0,00	-
322 - PROGR CAPS I - CUSTEIO ATEND. PSICOSSOCIAL	0,00	0,00	0,00	1.897,78	-
495 - Atenção Básica	42.272,23	41.549,21	(7.800,00)	2.800,70	-
497 - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	1.490,00	-
504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais nao	79.063,95	9.413,12	(20.565,28)	0,00	-
507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	104.650,29	101.590,60	0,00	0,00	-
510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	48.775,27	1.628,94	0,00	0,00	-
511 - Taxas - Prestação de Serviços	63,60	18,00	0,00	0,00	-
512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)	339,54	0,00	(149,73)	0,00	-
515 - FUNREBOM	34.672,47	39.423,64	(730,00)	1.673,00	-
604 - OPER. CRÉDITO IMPLANTACÃO E REVITALIZACAO EM VIAS	0,00	959.995,53	0,00	0,00	-
719 - FNAS - EMPB PETI Bolsa	1.360,00	0,00	0,00	0,00	-
725 - FNAS - BBAJ Jovem Bolsa	1.040,00	0,00	0,00	0,00	-
734 - Bolsa Agente Jovem	1.820,00	0,00	0,00	0,00	-
735 - PETI - BOLSA	760,00	0,00	0,00	0,00	-
736 - PROGRAMA AGENTE JOVEM - BASE	1.245,00	0,00	0,00	0,00	-
737 - PROGRAMA PPD	0,00	2.087,20	0,00	0,00	-
738 - PROGRAMA PAC e API	4.814,50	0,00	(243,00)	0,00	-
739 - PROGRAMA PETI - JORNADA	19.013,98	0,00	0,00	0,00	-
743 - FNAS - IGDBF	0,00	133,00	0,00	0,00	-
753 - FNAS-PBFI (PAC E API)	0,00	1.485,00	0,00	141,96	-
759 - PROJETO BAIA SUSTENTÁVEL-CONV. CONSULADO JAPÃO	0,00	8.950,00	0,00	0,00	-
TOTAL	5.837.225,04	4.221.376,36	(1.030.426,99)	130.398,79	-



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

LRF, art. 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO
CONTROLADORA INTERNA



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

LRF, art 53, inciso III - Anexo VI

DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2010 (a)	Em 31/10/2011 (b)	Em 31/12/2011 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	19.422.579,23	21.888.067,58	25.798.395,44
DEDUÇÕES (II)	(2.901.100,13)	398.885,15	(1.339.580,97)
Disponibilidade de caixa bruta	1.094.611,20	2.509.245,43	1.606.247,90
Demais haveres financeiros	6.583.275,02	7.026.827,52	7.112.772,53
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	10.578.986,35	9.137.187,80	10.058.601,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	22.323.679,36	21.489.182,43	27.135.976,41
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	17.927.489,48	17.922.802,62	21.825.422,27
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	4.396.189,88	3.566.379,81	5.310.554,14

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Jan a Dez (c-a)
RESULTADO NOMINAL	1.744.174,33	914.364,26

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO
CONTROLADORA INTERNA



MUNICIPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

LRF, Art.53, inciso III - Anexo VII

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez 2011	Jan à Dez 2010
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	66.004.633,78	9.950.917,67	61.168.034,64	54.508.493,37
Receita tributária	28.057.949,10	2.429.780,71	21.987.400,87	20.103.376,63
IPTU	18.572.449,10	693.555,87	11.950.382,15	11.026.988,16
ISS	2.750.000,00	657.086,81	3.053.235,97	2.397.870,44
ITBI	1.500.000,00	366.152,43	1.896.864,08	1.793.156,00
IRRF	782.000,00	254.517,26	956.431,15	732.724,32
Outras receitas tributárias	4.453.500,00	458.468,34	4.183.045,92	4.152.637,71
(-)Deduções da receita tributária	0,00	0,00	52.558,80	0,00
Receita de contribuição	2.400.000,00	479.144,74	3.009.521,44	2.606.116,82
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	2.400.000,00	479.144,74	3.009.521,44	2.606.116,82
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	185.000,00	45.825,56	371.291,24	132.310,53
Receita patrimonial	517.013,96	87.630,88	782.328,32	282.873,50
(-)Aplicações financeiras	332.013,96	41.805,32	411.037,08	150.562,97
(-)Deduções da receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	31.059.184,68	6.321.339,56	31.735.767,29	26.232.301,88
FPM	14.500.000,00	2.890.444,70	15.676.860,28	12.785.320,36
ICMS	5.000.000,00	1.061.556,15	5.471.795,64	4.611.325,83
Convênios	797.000,00	143.891,64	822.777,46	610.157,17
Outras transferências correntes	10.762.184,68	2.225.447,07	9.764.333,91	8.225.498,52
Demais receitas correntes	4.302.500,00	674.827,10	4.064.054,00	5.434.387,51
Dívida ativa	2.260.000,00	485.540,54	2.701.367,17	1.937.642,11
Diversas receitas correntes	2.042.500,00	190.694,11	1.368.138,10	3.496.745,40
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	1.407,55	5.451,27	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	4.864.459,66	520.321,87	1.322.222,66	0,00
Operações de crédito (III)	4.864.459,66	520.321,87	1.322.222,66	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras transferências de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	66.004.633,78	9.950.917,67	61.168.034,64	54.508.493,37

DESPESAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Dez 2011	Jan à Dez 2010
DESPESAS CORRENTES (VIII)	65.886.113,23	11.046.493,51	56.918.947,03	49.727.094,15
Pessoal e encargos sociais	29.737.827,46	6.062.519,00	27.131.774,12	26.927.332,77
Juros e encargos da dívida (IX)	24.849,10	17.830,55	24.849,10	93,65
Outras despesas correntes	36.123.436,64	4.966.143,96	29.762.323,81	23.799.667,73
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	65.861.264,13	11.028.662,96	56.894.097,93	49.727.000,50
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.975.824,81	1.487.431,67	2.850.323,04	1.813.563,31
Investimentos	6.964.324,81	1.486.390,75	2.844.595,26	1.760.264,21
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (XIV)	11.500,00	1.040,92	5.727,78	53.299,10
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCALIS (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	6.964.324,81	1.486.390,75	2.844.595,26	1.760.264,21
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	8.600,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	72.834.188,94	12.515.053,71	59.738.693,19	51.487.264,71

RESULTADO PRIMÁRIO (VII-XVIII)	(6.829.555,16)	(2.564.136,04)	1.429.341,45	3.021.228,66
---------------------------------------	-----------------------	-----------------------	---------------------	---------------------

SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	4.365.430,64	-
--	----------	----------	---------------------	----------

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

LRF, Art.53, inciso III - Anexo VII

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO
CONTROLADORA INTERNA



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

LRF, Art. 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	26.485.033,77	43,01
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	33.252.698,73	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	31.590.063,76	51,30

DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	27.583.823,42	44,79
Limite definido por resolução do senado federal	73.894.886,06	120,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	13.547.395,76	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	9.852.651,48	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	4.310.535,02	7,00

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	(900.028,20)	0,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO
CONTROLADORA INTERNA



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

LRF, Art. 48 - Anexo XVII

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o bimestre
Previsão inicial da receita	0,00	58.200.000,00
Previsão atualizada da receita	0,00	71.201.107,40
Receitas realizadas	10.513.044,89	62.901.294,38
Déficit orçamentário	2.020.880,32	0,00
Saldos de exercícios anteriores		4.365.430,64
Dotação inicial	0,00	55.504.000,00
Crédito adicional		17.366.538,04
Dotação atualizada	0,00	72.870.538,04
Despesas empenhadas	12.533.925,16	59.769.270,07
Despesas liquidadas	13.068.783,07	59.638.871,28
Superávit orçamentário	0,00	3.132.024,31

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o bimestre
Despesas empenhadas	12.533.925,16	59.769.270,07
Despesas liquidadas	13.068.783,07	59.638.871,28

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No bimestre	Até o bimestre
Receita corrente líquida	9.992.722,99	61.579.071,72

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No bimestre	Até o bimestre
Regime próprio de previdência social dos servidores públicos		
Receitas previdenciárias (IV)		
Despesas previdenciárias (V)		
Resultado previdenciário (IV-V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado nominal	0,00	1.462.753,11	0,00
Resultado primário	0,00	1.429.341,44	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder executivo	10.578.986,36	1.015.748,89	3.726.012,42	5.837.225,04
Poder legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder executivo	96.586,72	45.726,06	36.628,10	14.232,57
Poder legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.675.573,07	1.061.474,94	3.762.640,52	5.851.457,61

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o 6º bimestre
Mínimo anual de 25% dos impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino - MDE	11.661.880,49	25% / 18%	26,68
Mínimo anual de 60% do FUNDEB na remuneração do magistério com educação infantil e ensino fundamental	6.432.229,60	60%	76,30

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de operações de crédito	1.322.222,60	3.542.237,00
Despesa de capital líquida	2.850.323,04	4.565.501,77

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime próprio de previdência social dos servidores públicos				
Receitas previdenciárias (IV)				
Despesas previdenciárias (V)				
Resultado previdenciário (IV-V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de capital resultante da alienação de ativos	0,00	0,00
Aplicação dos recursos da alienação de ativos	0,00	72.548,28

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o 6º bimestre
Despesas próprias com ações e serviços públicos de saúde	12.406.411,39	15%	28,77

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente	
Total das despesas / RCL (%)		



OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO
CONTROLADORA INTERNA



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Inscritos em 31 de dezembro de 2010	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2010							
EXECUTIVO									
Município de Guaratuba	6.745.736,84	3.833.249,51	1.015.748,85	3.726.012,42	5.837.225,04	96.586,72	45.726,05	36.628,10	14.232,57
LEGISLATIVO									
Câmara Municipal de Guaratuba	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.745.736,84	3.833.249,51	1.015.748,85	3.726.012,42	5.837.225,04	96.586,72	45.726,05	36.628,10	14.232,57

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO
CONTROLADORA INTERNA



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

ADCT. Art 77 - Anexo XVI

RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	41.571.000,00	47.643.449,10	43.653.255,63	91,62
Impostos líquidos	17.532.000,00	23.604.449,10	17.804.354,75	75,43
Impostos	17.532.000,00	23.604.449,10	17.856.913,35	75,65
(-) Deduções da Receita de Impostos	0,00	0,00	52.558,60	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	3.344.000,00	3.344.000,00	3.159.609,93	94,49
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	3.344.000,00	3.344.000,00	3.165.061,20	94,65
(-) Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	5.451,27	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	20.695.000,00	20.695.000,00	22.689.290,95	109,64
Da união	14.595.000,00	14.595.000,00	15.821.754,68	108,41
Do estado	6.100.000,00	6.100.000,00	6.867.536,27	112,58
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.883.000,00	2.281.000,00	1.763.803,69	77,33
Da união para o município	1.383.000,00	1.517.000,00	1.527.747,60	100,71
Do estado para o município	500.000,00	500.000,00	236.056,09	47,21
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	264.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	18.885.000,00	25.415.658,30	22.080.080,59	86,88
(-) Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB	4.139.000,00	4.139.000,00	4.537.815,66	109,64
TOTAL	58.200.000,00	71.201.107,40	62.901.294,38	88,34

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	9.821.450,00	14.418.359,87	13.004.236,98	90,19
Pessoal e encargos sociais	5.391.500,00	8.115.400,00	7.639.362,42	94,13
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	4.429.950,00	6.302.959,87	5.364.874,56	85,12
DESPESAS DE CAPITAL	230.000,00	222.100,00	62.682,47	28,22
Investimentos	230.000,00	222.100,00	62.682,47	28,22
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	10.051.450,00	14.640.459,87	13.066.919,45	89,25

DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	10.051.450,00	14.640.459,87	13.066.919,45	100,00
(-) DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.900.000,00	2.589.039,56	1.518.871,76	11,62
Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	1.398.000,00	1.685.857,33	1.338.112,02	10,24
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	502.000,00	903.182,23	180.759,74	1,38
(-) RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS PRÓPRIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI)	8.151.450,00	12.051.420,31	11.548.047,69	88,38

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em exerc. anteriores	Cancelados em 2011 (h)
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	2.256.580,37	167.618,79

PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]	26,45
--	-------



MUNICÍPIO DE GUARATUBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2011

ADCT. Art 77 - Anexo XVI

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	9.921.450,00	13.440.119,57	12.707.275,70	97,25
Assistência hospitalar e ambulatorial	20.000,00	966.000,00	330.061,14	2,53
Suporte profilático e terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância sanitária	50.000,00	48.482,97	4.625,66	0,04
Vigilância epidemiológica	60.000,00	185.857,33	24.956,95	0,19
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	9.000,00	9.000,00	101,70	0,00
TOTAL	10.060.450,00	14.649.459,87	13.067.021,15	100,00

OSNIL DA SILVA MEDEIROS
CONTADOR (CRC/PR 009823/O-5)

EVANI CORDEIRO JUSTUS
PREFEITA DO MUNICÍPIO

GIL FERNANDO DE P. E SILVA JUSTUS
SEC. MUNIC. DE FINANÇAS, PLANEJ.

DANIELA MILLEO
CONTROLADORA INTERNA

Republicações

Republicado por Incorreção
DECRETO Nº 15.760

Data: 16 de janeiro de 2012.

Súmula: Nomeia membros do Conselho Municipal da Saúde – COMUS, para o biênio 2012-2013.

A Prefeitura Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 641/91, 1.302/07, nº 1.315/08, e considerando os termos da Resolução nº 333, de 04/11/03, onde Conselho Nacional de Saúde resolveu aprovar novas diretrizes para criação, reformulação, estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde; tendo em vista o processo protocolado sob o nº 00546/12 de 12/01/2012, **DECRETA:**
Art.1º - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal da Saúde – COMUS, para o biênio 2012-2013 os seguintes membros:

I – Representantes do Governo Municipal:

- 1 – Conselheiro Titular: **ELIANE GREGÓRIO RODRIGUES**
RG: 3.219.705-1
2 – Conselheiro Suplente: **PATRICIA CORRÊA CHAVES SCHATZMANN**
RG: 4.145.239-0
1 – Conselheiro Titular: **CLEOCIR PORTELA QUADRA**
RG: 5.876.998-3
2 – Conselheiro Suplente: **JEAN JONATAS NUNES CABRAL**
RG: 5.459.306-9

II – Representantes dos Prestadores de Serviços:

- 1 – Conselheiro Titular: **ADRIANO ZELAK**
RG: 3.916.284-9
2 – Conselheiro Suplente: **LUIZ AFONSO TÚLIO**
RG: 3.226.250-3
1 – Conselheiro Titular: **MAURENE PEREZ KOLOSSORSKI - APAE**
RG: 2/C3.280.319
2 - Conselheiro Suplente: **SÔNIA REGINA MAFRA - APAE**
RG: 5.169.331-0

III – Representantes dos Profissionais da área de Saúde:

- 1 – Conselheiro Titular: **RENADI DATSH GERHARDT**
RG: 6.030.140.93-1
2 – Conselheiro Suplente: **FÁTIMA FILOMENA HENRIQUE DE LIMA**
RG: 3.430.923-
1 – Conselheiro Titular: **VÂNIA AZAMBUJA BORGES**
RG: 702.785.572-1
2 – Conselheiro Suplente: **ISAURA BATISTA DA SILVA**
RG: 4.345.511-7
1 – Conselheiro Titular: **HERMÍNIO DE PAULA MOLINARI**
RG: 3.286.442-2
2 – Conselheiro Suplente: **SANDRA MARIA DOS SANTOS SOUZA**
RG: 5.864.240-1
1 – Conselheiro Titular: **WILSON BONATTO**
RG: 1.438.869-9
2 – Conselheiro Suplente: **EDUARDO ELIAS KHOURI**
RG: 4.268.303-5

IV – Usuário (50%)

- 1 – Conselheiro Titular: **NEUSA MARIA CASSIANO CANHOTO – Igreja Católica**
RG: 4.345.751-9
2 – Conselheiro Suplente: **LIANA MARIA SDROEIWSKI – Igreja católica**
RG: 530.328-1
1 – Conselheiro Titular: **LUPERCI VANDER MULLER - ABBA**
RG: 567.754-8
2 – Conselheiro Suplente: **ELISABETE DAS BROTAS CARNEIRO FARIA – ABBA**
RG: 934.585
1 – Conselheiro Titular: **ELCELY TERESINHA FRANKLIN – Clube da Melhor Idade**
RG: 277.429-1
2 – Conselheiro Suplente: **MARCOS GROCOSKE – Clube da Melhor Idade**
RG: 1.614.653-6
1 – Conselheiro Titular: **LUIZA NUNES OLIVEIRA – TUMY**
RG: 3.320.653-4
2 – Conselheiro Suplente: **MARIA MARGARETE GUEDES – TUMY**
RG: 4.284.450-0
1 – Conselheiro Titular: **HERMES QUINTINO FILHO – Associação dos Moradores do Cabaraquara e Rio Alegre**
RG: C.3.358.951
2 – Conselheiro Suplente: **DIORANDINA ALVES - Associação dos Moradores do Cabaraquara e Rio Alegre**
RG: 106.620.691-1
1 – Conselheiro Titular: **AGUINALDO DOS SANTOS CORDEIRO – Associação dos Moradores da Vila esperança**
RG: 264.404-5
2 – Conselheiro Suplente: **ANGELA MARIA DOS SANTOS - Associação dos Moradores da Vila esperança**
RG: 6.682.330-0
1 – Conselheiro Titular: **ROSANE FERREIRA – Pastoral da Criança**
RG: 10.948.986-7
2 – Conselheiro Suplente: **ANDRÉIA MARIA DE SÁ – Pastoral da Criança**
RG: 6.950.047-1
1 – Conselheiro Titular: **LAUFRAN BEVERVANSO – Santa Casa de Misericórdia**
RG: 1.152.274-2
2 – Conselheiro Suplente: **ANIZ MAIA – Santa Casa de Misericórdia**
RG: 3.391.101-7

Parágrafo único - A duração do mandato dos Conselheiros relacionados neste artigo será de 02 (dois) anos, acompanhando a realização da Conferência Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagidos a 10 de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário, em especial o decreto 13.717.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Guaratuba, em 16 de janeiro de 2012.

Evani Justus
Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção
DECRETO Nº 15.738

Data: 04 de janeiro de 2.012.

SÚMULA: Concedida Pensão ao **Sr. HUGO ROGÉRIO GONÇALVES CORRÊA.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 13.827/11 de 18/10/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a Pensão ao **Sr. HUGO ROGÉRIO GONÇALVES CORRÊA**, filho beneficiário do **Sr. EDEOMAR CORRÊA**, servidor ativo do Quadro Próprio do Executivo Municipal de Guaratuba, falecido em 05 de abril de 2011, recebendo 100% dos proventos do servidor falecido no total mensal de R\$ 1.005,51 (hum mil e cinco reais e cinquenta e um centavos), e anual de R\$ 12.066,12 (doze mil sessenta e seis reais e doze centavos), em conformidade com o artigo 40 e ss da Lei Municipal nº 1.383/09.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 18 de outubro de 2011.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 04 de janeiro de 2.012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção

DECRETO N º 15.747

Data: 06 de janeiro de 2012.

Súmula: Institui no Município de Guaratuba o **COMITÊ MUNICIPAL DE MORTALIDADE MATERNO INFANTIL.**

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o processo protocolado sob nº 00152/12 de 04/01/12, **DECRETA:**

Art.1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o **COMITÊ MUNICIPAL DE MORTALIDADE MATERNO INFANTIL**, com finalidade de proporcionar medidas de prevenção às instituições para correção de possíveis distorções e para redução dos óbitos maternos MIF, infantis e fetais.

Art. 2º - O **COMITÊ MUNICIPAL DE MORTALIDADE MATERNO INFANTIL**, composto por representantes dos seguintes órgãos e entidades:

Secretária Municipal de Saúde

Titular:

ALEX ELIAS ANTUN
RG – 3.219.322-6/PR

Suplente:

WILSON BONATTO
RG – 1.438.869-9

Pastoral da Criança

Titular:

MAIARA JHENIFER PRESETES

RG – 10.951.264-8

Suplente:

ISAURA BATISTA SILVA
RG – 4.345.511-7

Atenção Básica

Titular:

ESTHER BRAVO MIRANDA
RG – 9.03786

Suplente:

SEBASTIÃO FERREIRA DOS SANTOS
RG – 7.057.062-9

Vigilância Epidemiológica

Titular:

VÂNIA AZAMBUJA BORGES
RG – 7027855721

Suplente:

FÁBIA GRAÇA SPOLAOR
RG - 11044738-8

Titular:

ROSA BUCHMANN DE GONÇALVES
RG – 6.144.022-0

Suplente:

VERA LÚCIA CARNEIRO
RG – 5.147.315-9

Titular:

DENISE COSTA RODRIGUES
RG – 4.346.157-5

Suplente:

LÚCIA REGINA ROVARIS
RG – 3.149.945-3

Vigilância Sanitária

Titular:

ROBERTA MARIA MALUCELLI MORO

RG – 027.944.099

Suplente:

PAULO CÉSAR LOURENÇO

RG – 3.994.344-1

Hospital Municipal

Titular:

PATRÍCIA CORRÊA CHAVES SCHATZMANN

RG – 4.145.239-0

Suplente:

JULIANE KARAN

RG – 8.326.881-6

Titular:

RENADI DATSH GERHARDT

RG – 6.030.140-931

Suplente:

ACEMAR SILVA

RG – 821.488-3

Titular:

ALVANIR AMBRÓSIO

RG – 1.0410193

Suplente:

RUBENS SIMONI

RG – 661.122-2

Titular:

MARIA ELIANE DA SILVA CHUEIRI DE MORAES

RG – 6.527.477-7

Suplente:

ÉRICA ARAÚJO DOS SANTOS

RG – 6.903.315-6

Unidade de Pronto Atendimento

Titular:

ALINE DANIELE TIETE

RG: 6.240.986-0

Suplente:

JAQUELINE SPEROTTO LORENZON

RG: 8.057.679.675

Conselho Tutelar

Titular:

NEFERTI MAGALHÃES DE OLIVEIRA

RG – 4.521.379-0

Suplente:

TATIANE APARECIDA DA SILVA RAMOS

RG – 7.394.869-0

Representante da Secretaria Municipal de Bem Estar e Promoção Social

Titular:

LAOCLARCK ODONIZETTI MIOTTO

RG – 4.021.943-9

Suplente:

JULIANE GDLA

RG – 5.420.605-4

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CUMpra-SE, Publique-SE e Registre-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de janeiro de 2012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção
DECRETO Nº 15.756

Data: 06 de janeiro de 2.012.

SÚMULA: Concedida Aposentadoria por Invalidez a servidora **LEONI MOREIRA STAVSKI**.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARATUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 10.727/11 de 08/08/2011, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica concedida a partir do dia 01 de janeiro de 2012, Aposentadoria por Invalidez a servidora **LEONI MOREIRA STAVSKI**, Professora, lotada no Quadro Próprio do Magistério, com proventos mensais de R\$ 721,03 (setecentos e vinte e um reais e três centavos) e anual de R\$ 8.652,36 (oito mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e trinta e seis centavos), em conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Para perfeita consecução do contido neste artigo, fica ressalvado o disposto no artigo 75, inciso III, parágrafo 5º da legislação da Constituição do Estado do Paraná.

Art. 2º - A revisão dos proventos dar-se-á na forma da legislação específica.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012.

CUMpra-se, Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 06 de janeiro de 2.012.

EVANI JUSTUS
Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção

DECRETO Nº 15.757

Data: 09 de janeiro de 2.012.

Súmula: Regulamenta os artigos 199, § 1º e 203 da Lei Complementar nº 001 de 12 de novembro de 2008, estabelece normas para o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, relativo ao exercício fiscal de 2012.

A Prefeita Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, em seu art. 76, inciso V e, com a Lei Complementar nº 001 de 12 de novembro de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º. Ficam estabelecidas as datas de lançamento, os prazos e as condições para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano –

IPTU, competência 2012, conforme Anexo I deste decreto.

Art. 2º - A partir da data do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, estipulada no Anexo I do presente decreto, os contribuintes poderão obter junto à Agência do Contribuinte da Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento todas as informações alusivas ao lançamento tributário.

Art. 3º - O contribuinte será notificado mediante publicação de edital no órgão de imprensa oficial local, do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e disporá de prazo para pagamento do tributo.

Art. 4º - Fica estabelecida a data limite de 10 de fevereiro de 2.012 do ano de competência para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, em parcela única, com desconto de 15% (quinze por cento).

Art. 5º - O contribuinte poderá optar pelo pagamento parcelado do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, sem desconto, em 10 (dez) parcelas mensais, com vencimento estabelecido no anexo I do presente decreto.

Parágrafo Único. Na hipótese do “caput” deste artigo, a parcela não poderá ser inferior a R\$ 30,00 (trinta) reais.

Art. 6º. O Poder Executivo Municipal aplicará na correção do valor venal dos imóveis, prevista no parágrafo primeiro do artigo 199 da Lei Complementar 001/2008, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, do período acumulado dos 12 (doze) últimos meses anteriores ao lançamento.

Art. 7º. Os pedidos de revisão ou de impugnação ao lançamento do IPTU/2012 poderão ser protocolizados até a data limite do vencimento do imposto em parcela única.

Art. 8º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaratuba, em 09 de janeiro de 2.012.

Evani Justus

Prefeita Municipal

ANEXO I AO DECRETO Nº 15.757

ESTABELECE NORMAS PARA PAGAMENTO DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU
RELATIVO AO EXERCÍCIO FISCAL DE 2012

IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO

DATA DO LANÇAMENTO: 02 de janeiro de 2012

Prazo para pagamento em parcela única com 15% de desconto	10 de fevereiro de 2012
Prazo para pagamento em 10 parcelas mensais, sem desconto:	01. ^a parcela: 10 de fevereiro de 2012 02. ^a parcela: 12 de março de 2012 03. ^a parcela: 10 de abril de 2012 04. ^a parcela: 10 de maio de 2012 05. ^a parcela: 11 de junho de 2012 06. ^a parcela: 10 de julho de 2012 07. ^a parcela: 10 de agosto de 2012 08. ^a parcela: 10 de setembro de 2012 09. ^a parcela: 10 de outubro de 2012 10. ^a parcela: 12 de novembro de 2012

Câmara Municipal



Câmara Municipal de Guaratuba

Município de Guaratuba - PR

NATUREZA DA DESPESA

Exercício 2012

Anexo 02 D

Órgão – 01 CÂMARA MUNICIPAL

Código	Especificação	Desdobramento	Elemento	Categoria
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes			Econômica
3.1.00.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais			2.790.000,00
3.0.90.00.00.00	Aplicações Diretas			1.950.000,00
3.1.90.09.00.00	Salário Família	0,00	1.950.000,00	
3.1.90.11.00.00	Vencimentos Vantagens Fixas Pessoal Civil	1.600.000,00		
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	350.000,00		
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes			840.000,00
3.390.00.00.00	Aplicações diretas		840.000,00	
3.3.90.14.00.00	Diárias Pessoal Civil	300.000,00		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	180.000,00		
3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	10.000,00		
3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	Outros serviços de terceiros – pessoa física	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica	300.000,00		
3.3.90.91.00.00	Sentenças judiciais	10.000,00		
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital			110.000,00
4.4.00.00.00.00	Investimentos		110.000,00	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	90.000,00		
			Total	2.900.000,00

APROVADO

Encaminha-se ao Chefe do Poder

Executivo para o devido sancionamento

C.M. Guaratuba 12/12/2011

[Assinatura]

[Assinatura]

PORTARIA nº 237

O Vereador PAULO EDER DE ARAUJO – Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais e considerando os dispositivos constantes no inciso XVI do art. 6º e art. 51 e parágrafos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores, RESOLVE:

NOMEAR

A COMISSÃO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS do Poder Legislativo de Guaratuba, pelo prazo de um(01) ano, a partir desta data, com a seguinte composição:

PRESIDENTE - Natanael Correia de Araújo (Vereador 1º Secretário)

SECRETÁRIO - Walmor José do Valle (Secretário Geral)

MEMBROS - José Carlos Gonçalves (Vereador)

Ana Maria Correa da Silva (Vereadora)

Geovani Alexandre Kurtz (Diretor Contábil e Financeiro)

Ficam revogadas as disposições em contrário, e em especial a Portaria nº 223 de 05/01/11.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 10 de Janeiro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

A T O nº 01/12

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, estabelece o seguinte:

A T O

Art. 1º - Em cumprimento as determinações emanadas no art. 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), fica estabelecido o Cronograma Financeiro Mensal da Câmara Municipal de Guaratuba para o exercício financeiro de 2012, na forma do Anexo I do presente Ato.

Art. 2º - As receitas previstas na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 1480 de 20 de Dezembro de 2011, para o exercício financeiro de 2012 da Câmara Municipal de Guaratuba, ficam desdobradas em cotas mensais de ingressos na forma do Anexo I, deste Ato, consoante o disposto no art. 13 da referida Lei Complementar.

Art. 3º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratuba, 20 de Janeiro de 2012.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

Câmara Municipal de Guaratuba- Estado do Paraná
Anexo I – Cronograma Financeiro Mensal –

DESCRIÇÃO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Despesas Correntes	232.500,00	232.500,00	232.500,00	232.500,00	232.500,00	232.500,00
Fonte Livre	232.500,00	232.500,00	232.500,00	232.500,00	232.500,00	232.500,00
Despesas de Capital	9.100,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00
Fonte livre	9.100,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00
TOTAL	241.600,00	241.600,00	241.600,00	241.600,00	241.600,00	241.600,00
Interferência financeira						
Ingressos	241.600,00	241.600,00	241.600,00	241.600,00	241.600,00	241.600,00
Egressos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESCRIÇÃO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Despesas correntes	232.500,00	232.500,00	232.500,00	232.500,00	232.500,00	232.500,00	2.790.000,00
Fonte livre	232.500,00	232.500,00	232.500,00	232.500,00	232.500,00	232.500,00	2.790.000,00
Despesas de Capital	9.100,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00	9.900,00	110.000,00
Fonte livre	9.100,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00	9.100,00	9.900,00	110.000,00
TOTAL	241.600,00	241.600,00	241.600,00	241.600,00	241.600,00	242.400,00	2.900.000,00
Interferência financeira							
Ingressos	241.600,00	241.600,00	241.600,00	241.600,00	241.600,00	242.400,00	2.900.000,00
Egressos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

A T O nº 02/12

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE;

EXONERAR

CLAUDIO RHENAN FLORENTINO CALDEIRA do cargo de provimento em comissão de Assessor Técnico Operacional, símbolo PL-6, a partir do dia 31 de Janeiro de 2012, ficando revogado o Ato nº 12/11 de 05/01/11 e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba 23 de Janeiro de 2012.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

A T O nº 03/12

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, RESOLVE:

EXONERAR

NOAZIR FERRARO do cargo de provimento em comissão de Chefe de Patrimônio, símbolo PL-5, a partir desta data, ficando revogado o Ato nº 17/11 de 05/01/11 e demais disposições em contrário.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 23 de Janeiro de 2012.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

DECRETO nº 08

SÚMULA – Exonera a pedido, ANGELO BABIUK, do cargo de Contador.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, usando de suas atribuições regimentais, DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido, ANGELO BABIUK do cargo de provimento efetivo de CONTADOR,

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação , com efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2012, ficando revogados os Decretos nrs. 02 de 01/03/11 e 05 de 15/08/11.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 16 de Janeiro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 003/2011

(Concurso Publico nº 001/2010)

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATUBA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que lhe faculta o inciso XXX do art. 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaratuba, **CONVOCA** o aprovado no Concurso Publico de que trata o Edital de Concurso nº 01/2010, a seguir nominado:

CARGO	CANDIDATO
ADVOGADO	LOUIS THADEU OTTO VON TROMPCZYNSKI

* O convocado por este Edital, deverá comparecer no prazo de 30(trinta) dias, contados da data da publicação deste, à Secretaria Geral da Câmara Municipal de Guaratuba, à rua Coronel Carlos Mafra, 494, nesta cidade, no período das 13,30 as 17,00 horas, para apresentação dos documentos de que trata o item 4 e demais incisos do Edital de Concurso Publico nº 01/2010.

* Os exames de aptidão física e mental indicados na alínea “j” do item 4 do Edital deverão ser agendados no momento da entrega dos documentos.

* O candidato que não comparecer para apresentação da documentação acima descrita, dentro do prazo estabelecido, será considerado desistente e eliminado, sendo substituído pelo próximo aprovado, obedecida à ordem de classificação.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Guaratuba, 05 de Dezembro de 2011.

PAULO EDER DE ARAUJO
Presidente

Prefeitura Municipal de Guaratuba
Rua Dr. João Cândido
Nº 380 – Centro

Câmara Municipal De Guaratuba
Rua Coronel Carlos Mafra
Nº 494 – Centro

Expediente

Ano VIII - nº 251 - Guaratuba, 30 de janeiro de 2012

EVANI JUSTUS - Prefeita Municipal

JOSÉ ANANIAS SANTOS JÚNIOR - Vice-Prefeito Municipal

Carlos Alberto Carvalho - Secretário Municipal de Governo e Planejamento

Natanael Antonio Fanini - Secretário Municipal de Infraestrutura

Gil Fernando de Plácido e Silva Justus - Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

Laoclarck Odonizete Miotto - Secretário do Bem Estar e Promoção Social

Regina Lucia Ferraz Torres - Secretária Municipal de Educação, cultura e esporte

Antenor Altevir F. dos Santos - Secretário Municipal de Administração

Alex Elias Antum - Secretário Municipal de Saúde

Jean Colbert Dias - Procurador Geral do Município